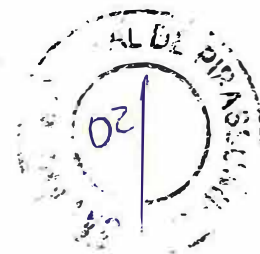




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 119/2020 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), destinado a atender a abertura do código de aplicação nº 800, referente a Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Esportes

110100 - 2781230071309 - 449052 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000001R\$ 292.900,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), coberto através do excesso de arrecadação da receita da Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 26 de 08 de 2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

1ª Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 28 de 09 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 28 de 09 de 2020

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 28 de 09 de 2020

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 28 de 09 de 2020

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 10 de 2020

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 10 de 2020

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 28 de 09 de 2020

(Presidente)

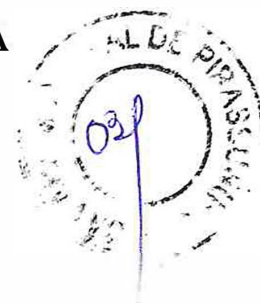
o Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes preparadas para dar parecer.

Pirassununga, 28 de 09 de 2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), destinado a atender a Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici.**

Considerando a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Contabilização dos Recursos de Emendas Parlamentares da União;

Considerando que a referida Comunicação é para atender o Código de Aplicação nº 800, que se refere ao recebimento das verbas de Emendas Parlamentares Individuais para todo o País;

Considerando que a referida despesa nº 2431 já tinha sido consignada e aprovada no orçamento vigente com outra codificação;

Considerando que a despesa em questão refere-se a verba recebida através da Emenda Parlamentar Federal nº 235600003, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atender a ação Obras/Reformas/Ampliações na Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici da Secretaria Municipal de Esportes.

Justificamos que para atender ao Comunicado nº 049 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz-se necessário alteração do Código de Aplicação para o número 8000001, mantendo-se o órgão programa, ação, categoria econômica, objeto e valor.

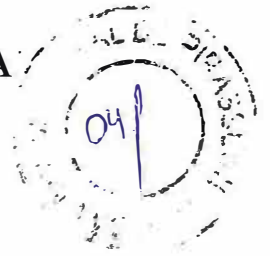
Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 130/2020

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.
Pirassununga, 26 / 08 / 2020

Pirassununga, 20 de agosto de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), destinado a atender a Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

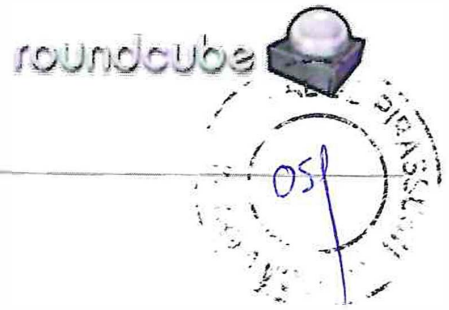
Atenciosamente,

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

02144-Câmara Pirassununga-25/08/2020-16:05:42KLN4E1014004 1

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>
Data 2020-08-26 15:57



- PL_117_2020.pdf(~247 KB)
- PL_118_2020.pdf(~240 KB)
- PL_119_2020.pdf(~242 KB)
- PL_120_2020.pdf(~246 KB)
- PL_121_2020.pdf(~247 KB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 117/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 2.769.500,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas;
- **Projeto de Lei nº 118/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas;
- **Projeto de Lei nº 119/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), destinado a atender a Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFÉ Presidente Médici;
- **Projeto de Lei nº 120/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas; e
- **Projeto de Lei nº 121/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

--
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/empirassununga/



Pirassununga, 31 de agosto de 2020.

PARECER JURIDICO

Oficie-se o Executivo para o envio dos documentos requeridos, visando o andamento do processo legislativo dos projetos de lei. Piras; 03/09/2020.

Jefferson Ricardo do Couto
Presidente

- **Projeto de Lei nº 117/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 2.769.500,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas;

- **Projeto de Lei nº 118/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas;

- **Projeto de Lei nº 119/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), destinado a atender a Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFÉ Presidente Médici;

- **Projeto de Lei nº 120/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas; e

- **Projeto de Lei nº 121/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas.

02242-Câmara Pirassununga-02/09/2020-13:51:00-ES126254048 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Projetos de Leis que tratem de matéria orçamentária tem seu início e tramitação legal por força do que determina o inciso III, do artigo 119 da Lei Orgânica do Município, sendo que o mesmo se vincula à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei Orçamentária deverá conter os requisitos do artigo 120 da Lei Orgânica do Município.

*Toda e qualquer verba prevista como despesa em orçamento público é destinada a fins específicos e qualquer tipo de pagamento que não tenha **dotação** específica só pode ser realizado se for criada uma verba nova ou **dotação** nova para suprir a despesa.*

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais classificam-se em:

- "suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;"*
- "especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*
- "extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."*



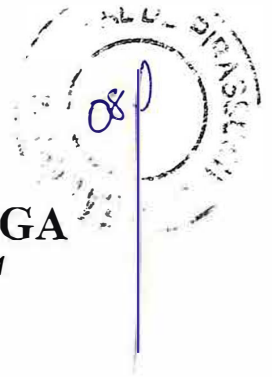
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



O Orçamento Municipal prevê a possibilidade da criação de créditos adicionais suplementares até o limite de 20%, permitindo a autorização de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento, norma que deve ser bem analisada a sua aceitação ou não pela Câmara de Vereadores.

Da mesma forma, os projetos de leis estão, desde logo, permitindo que se proceda na abertura de créditos adicionais, fatos esses também que devem ser submetidos à apreciação Plenária, no sentido de acompanhar mais de perto a gestão financeira do Município, havendo necessidade de justificativa eficiente.

Reportando a solicitação de Parecer Jurídico aos Projetos de Leis nº 117/20; 118/20; 119/20; 120/20 e 121/20 em epígrafe, que visam a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, informo-vos que essa Assessoria Jurídica necessita de documentos relevantes consistentes nos processos administrativos integrais que subsidiaram a emissão dos Projetos de Leis, especialmente, cópia do Comunicado 49 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como de cópia das emendas parlamentares citadas nos referidos projetos de lei.

Tais informações são de extrema relevância para efeito de alcançar o estudo legal das matérias tendo em vista que as Justificativas apresentadas alicerçam em receitas parlamentares e a substituição de Código de Aplicação com poucas informações; razão pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



qual Vossa Excelência, seja oficiado ao Executivo Municipal para que envie referidos documentos a respeito do assunto.

Certo da atenção ao que o assunto requer renovo a Vossa Excelência, os protestos de estima e distinta consideração.

Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JEFERSON RICARDO DO COUTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561-2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 930/2020-SG

Pirassununga, 03 de setembro de 2.020.

Senhor Prefeito,

Considerando os projetos de lei n°s: 117, 118, 119, 120 e 121/2020, de autoria de vossa excelência, que visam a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com o Comunicado n° 049 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando o parecer preliminar da assessoria jurídica, o qual informa a necessidade de documentos relevantes sobre os referidos projetos de lei, para melhor estudo das matérias, cópia anexa.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado a esta Casa, cópia integral dos processos administrativos que subsidiaram os projetos de lei n°s: 117, 118, 119, 120 e 121/2020, bem como, cópia do Comunicado 49 do Tribunal de Contas e das Emendas Parlamentares citadas nos projetos, visando dar seguimento no processo legislativo.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
Pirassununga - SP

Recebi
Pirassununga, 3 / 09 / 2020
Daurson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 148/2020

Ao Jurídico para análise e conclusão dos pareceres aos projetos de lei nºs: 117, 118, 119, 120 e 121/2020.

A Secretaria para juntada de cópia deste expediente nos referidos projetos de lei.

Piras; 21/09/2020.

Pirassununga, 18 de setembro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 930/2020-SG dessa insigne Casa Legislativa, encaminhamos documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças relativa aos projetos de leis nºs 117, 118, 119, 120 e 121/2020, devidamente protocolada nos autos do procedimento administrativo nº 3.125, de 26 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta

Prot. nº 3.125/2020

02542-Câmara Pirassununga-21/09/2020-15:50:21RENOCA143040 1

Consultar Prê-Convenio/Convenio

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Dados da Proposta Plano de Trabalho Projeto Básico/Termo de Referência Execução Concedente Execução Conveniente

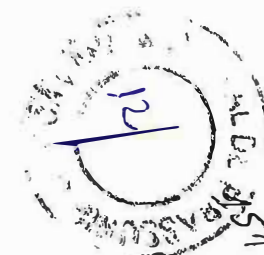
NEs DH OPa/OBs Ajustes do PT Prorroga de Ofício TAs Aposilamentos

Listagem de Repasses

Valor Total do Repasse (R\$)	Valor Desembolsado (R\$)	Valor a Desembolsar (R\$)	Data do último desembolso	IBGE Estados	SP - JORNALISMO	Procedimentos
R\$ 292.500,00	R\$ 292.500,00	R\$ 0,00	26/03/2020			

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

Cobertura Pesquisa do Médico →



Consultar Pré-Convênio/Convênio

Gerado em 25/05/2020 17:00:00

Dados da Proposta Plano de Trabalho Requisitos Projeto Básico/Termo de Referência Execução Concedente Execução Conveniente

NEs DH OPs/OBs Ajustes do PT Prorroga de Ofício TAs Aposentamentos

Listagem de Repasses

Valor Total do Repasse (R\$)	Valor Desembolsado (R\$)	Valor a desembolsar (R\$)	Data do último desembolso	Orgão Beneficiário	Orgão Concedente	Proj. Referência
R\$ 245.850,00	R\$ 49.170,00	R\$ 196.680,00	21/05/2020	Org. Beneficiário	Org. Concedente	Proj. Referência

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

Recebe pasta Sr II

Principal Consultar Pré-Convênio/Convênio

Consultar Pré-Convênio/Convênio

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Convênio 00000000000000000000

Dados da Proposta Plano de Trabalho Requisitos Projeto Básico/Termo de Referência Execução Concedente Execução Conveniente

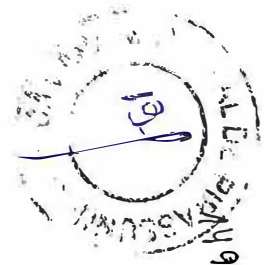
NEs DH OPs/OBs Ajustes do PT Prorroga de Ofício TAs Apostilamentos

Listagem de Repasses

Valor Total de Repasse (R\$)	Valor Desembolsado (R\$)	Valor a desembolsar (R\$)	Data do último desembolso	OPs preenchidas	OPs/OBs em andamento	OPs eletrônicas
R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	01/07/2020			

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

Egton Lira



Consultar Prê-Convenio/Convênio

- Execução Concedente
- NEs
- DH
- OPs/OBs
- Ajustes do PT
- Promogão de Ofício
- TAs
- Apostilamentos

Listagem de Repasses

Valor Total de Repasse (R\$)	Valor Desembolsado (R\$)	Valor a Desembolsar (R\$)	Data do último desembolso	OPs Efetuadas	OPs em Curso	OPs em Aberto
R\$ 2.769.500,00	R\$ 138.476,00	R\$ 2.631.025,00	21/05/2020			

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

Recupe Recursos Rurais da cidade





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sgtv.informacoes@mds.gov.br

NOTA DE SUGESTÃO DO ANALISTA CÓDIGO DE SUGESTÃO 660

Processo nº 71000.064337/2019-10

À Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências – SGFT

Assunto: Autorização de Empenho referente a Transferência Voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, na modalidade Fundo a Fundo.

1. Considerando as informações contidas no Parecer de Aprovação de Programação (SEI 6450033), do Fundo Nacional de Assistência Social, que trata do processo de transferência voluntária, na modalidade fundo a fundo, tendo como beneficiário o Município de **Pirassununga/SP, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DO EMPENHO** no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.
2. Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para o prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

*(assinatura eletrônica)***MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA**

Secretário Nacional de Assistência Social - Substituto

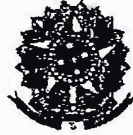
Ordenador de Despesa - Substituto



(assinatura eletrônica)

Marcelo Terra Camargo

Secretário de Gestão de Fundos e Transferências



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

NOTA DE SUGESTÃO DO ANALISTA CÓDIGO DE SUGESTÃO 1855

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

À Secretaria Nacional de Assistência Social

Assunto: **Encaminhamento do processo SEI 71000.06433/72019-10 para emissão de autorização de empenho**Nos termos do parecer emitido pela Coordenação-Geral de Apoio a Projetos - CGAP/DEFNAS, aprovo a Programação nº **353930120190001**, apresentada pelo município **Pirassununga/SP**.Encaminhe-se para a Secretaria Nacional de Assistência Social, visando à adoção das providências cabíveis relativas à autorização da emissão da nota de empenho no **valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.

À consideração superior.

*(assinatura eletrônica)***Dulcelena Alves Vaz Martins**

Diretora-Executiva

Fundo Nacional de Assistência Social

De Acordo.

Conforme sugerido pela Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, encaminha-se a Secretaria Nacional de Assistência Social para as providências pertinentes ao empenho.

do ente federativo, o valor destinado à Programação sob análise, observando a regra relativa à classificação da despesa a ser realizada, ou seja, custeio.

Ainda, assinala-se que na execução do recurso é fundamental que o ente federado observe o valor específico destinado a cada unidade beneficiária, bem como atente para a necessidade de estruturar os correspondentes custos e orçamentos até, no máximo, o valor total da Programação. Nesse sentido, alerta-se que incorreções na aplicação dos recursos podem comprometer a prestação de contas da Programação.

Pelo exposto, submete-se à consideração superior.

Elza Cristina Rio de Barros Zaffino
Coordenadora-Geral de Apoio a Projetos
CGAP/DEFNAS/SGFT/MC



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail: sigtv.informacoes@mds.gov.br

NOTA DE SUGESTÃO DO ANALISTA CÓDIGO DE SUGESTÃO 2374

PARECER - RECOMENDAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO/2019/MC/SGFT/DEFNAS/CGAP

Programação SIGTV nº 353930120190001

Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Tipo de Recurso – EMENDA Nº201918180020

Ente Federado/UF:

A Programação SIGTV acima referida foi submetida à consideração desta Coordenação-Geral de Apoio a Projetos – CGAP/DEFNAS/SGFT/SE/MC para análise e manifestação relativa ao mérito social. Para tanto, encontra-se em anexo documento de aprovação do Conselho de Assistência Social.

Preliminarmente, vale destacar que a Programação foi apresentada em conformidade com a Portaria MDS nº 2601, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo por este Ministério, visando o incremento temporário e a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social –SUAS.

Diante dos registros efetuados pelo ente federado e observando que o Conselho de Assistência Social aprovou a finalidade da aplicação do recurso na forma como apresentada, **sugere-se o deferimento da Programação** por considerar que a mesma é compatível com as diretrizes, objetivos e princípios básicos que norteiam a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, além de contribuir para a oferta qualificada de serviços socioassistenciais, em conformidade com os objetivos do SUAS.

Ressalta-se que, desde que aprovada e considerando a disponibilidade financeira, o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS repassará, em parcela única, ao fundo de assistência social



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sgtv.informacoes@mds.gov.br

NOTA DE SUGESTÃO DO ANALISTA CÓDIGO DE SUGESTÃO 4983

Apto

NOTA DE SUGESTÃO DO ANALISTA CÓDIGO DE SUGESTÃO 4984

Apto

NOTA DE SUGESTÃO DO ANALISTA CÓDIGO DE SUGESTÃO 4985

Apto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Unlon - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:slgtv.informacoes@mds.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 353930120190001

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sítio Nossa Senhora Aparecida, nº S/N ,Laranja Azeda,13631301;SP-PIRASSUNUNGA	Concluido



RAZÃO SOCIAL ANDE		CNPJ 05973012000116	TIPO DE INSCRIÇÃO -----		
Logradouro Ladeira Padre Felipe		Bairro Centro	CEP 13631005		
E-Mail ong.and@hotmail.com			Telefone 1935619937		

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Funcional	Nº Fonte	Nº Interno	Plano
1542	2019	156733	082442037219G0035	0188000000	0219GI13AIP	

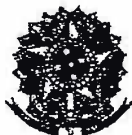
RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ 13466001000178	TIPO DE INSCRIÇÃO -----		
Logradouro FREDERICO PORT RUA 74		Bairro CENTRO	CEP 13631087		
E-Mail promocaosocial@pirassununga.sp.gov.br			Telefone 19 35621250		

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Funcional	Nº Fonte	Nº Interno	Plano
1545	2019	156733	082442037219G0035	0188000000	0219GI13AIP	

RAZÃO SOCIAL AMMA		CNPJ 01636803000108	TIPO DE INSCRIÇÃO -----		
Logradouro Sítio Nossa Senhora Aparecida		Bairro Laranja Azeda	CEP 13631301		
E-Mail amma_pirassununga@hotmail.com			Telefone 1930552777		

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Funcional	Nº Fonte	Nº Interno	Plano
1543	2019	156733	082442037219G0035	0188000000	0219GI13AIP	

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Funcional	Nº Fonte	Nº Interno	Plano
1545	2019	156733	082442037219G0035	0188000000	0219GI13AIP	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:slgtv.Informacoes@mds.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 353930120190001

Tipo EMENDA	Número 2019-01800203	Parlamentar Nelson Marquezelli		
Funcional Programática 082442037219G3805	Valor GND 3 R\$ 900.000,00	Valor GND 4 R\$ 0,00	Valor Total R\$ 900.000,00	

UF SP	Município PIRASSUNUNGA	IBGE 353930	PORTE MÉDIO	
Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Esfera MUNICIPAL	CNPJ 13466001000178	
Logradouro FREDERICO PORT - 74		Bairro CENTRO	CEP 13631087	
E-mail promocaosocial@pirassununga.sp.gov.br			Telefone 1935621250	

N.PROGRAMAÇÃO 353930120190001	SITUAÇÃO PROGRAMAÇÃO Autorização de Empenho Emitida	GND3-CUSTEIO R\$ 900.000,00	GND4-INVESTIMENTO R\$ 0,00	VALOR TOTAL R\$ 900.000,00
---	---	---------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

SP	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000311951202000	31340007	100.000,00	100,00
SP	PARANAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPUA	36000312489202000	3905000831340007	100.000.00100.000,00	200,00
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000306811202000	39080005	100.000.00	100,00
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000305822202000	31340007	100.000.00	100,00
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000307746202000	40360003	50.000,00	50,00
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	36000292686202000	40360003	50.000.00	50,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000308260202000	40360003	50.000.00	50,00
SP	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIACATU	36000307891202000	41350001	100.000.00	100,00
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000309463202000	40360003	50.000.00	50,00
SP	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000308733202000	23560007	25.415.00	25.415,00
SP	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000308734202000	27960005	200.000.00	200,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000312446202000	39080005	100.000.00	100,00
SP	PIRAJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000308625202000	3135000527870003	80.000.00250.000.00	330,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000311358202000	40360003	50.000.00	50,00
SP	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGUEIRAS	36000309705202000	39350005	100.000.00	100,00
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000313883202000	25200001	300.000.00	300,00
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000313885202000	40360003	50.000.00	50,00
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000314546202000	28180002	200.000.00	200,00
SP	POLONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000306915202000	31340007	100.000.00	100,00
SP	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL / SP	36000308618202000	40360003	50.000.00	50,00
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO FERREIRA	36000292689202000	40360003	50.000.00	50,00
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000303840202000	31350005	100.000.00	100,00
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	36000293187202000	40360003	50.000.00	50,00
SP	RIBEIRAO DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DOS INDIOS	36000310567202000	19970022	100.000.00	100,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000306679202000	31340007	100.000.00	100,00
SP	RINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINOPOLIS	36000307310202000	31340007	100.000.00	100,00
SP	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000307545202000	40360003	50.000.00	50,00
SP	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000307548202000	19970022	170.000.00	170,00
SP	RUBINEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBINEIA	36000310280202000	39960004	10.000.00	10,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 07/04/2020 | Edição: 67 | Seção 1 | Página 72
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 705, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao Incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para Incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fnssaude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para Incremento temporário do componente de custeio do Piso da Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	MIRIM DOCE	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MIRIM DOCE	35000308363202000	28560003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	ORLEANS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS	36000306825202000	40150008	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042
SC	PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA	36000309636202000	29250007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	PAULO LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES	36000306048202000	18800001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042

Handwritten notes and a circular stamp with the number 144 and other illegible text.

Main table with columns for state (e.g., SC, SP, TO), municipality, fund name, and various numerical values. Includes a 'TOTAL' row at the bottom.



Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fnss.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Table with columns: UF, MUNICÍPIO, ENTIDADE, Nº DA PROPOSTA, VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$), CDD. EMENDA, VALOR POR EMENDAS (R\$), FUNÇÃO PROGRAMÁTICA, ENES, VALOR. Lists various municipalities and their corresponding federal proposal details.

MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001023070000	100.000,00	40570003	100.000,00	10302501879000031	0044008	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001100630000	100.000,00	27680009	100.000,00	10302501879000031	2308117	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001101230000	137.000,00	27680002	137.000,00	10302501879000031	2200457	137.000,00
MG	FRANCISCO SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001030820000	300.000,00	41670002	300.000,00	10302501879000031	8379406	300.000,00
MG	ITACARAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001173250000	200.000,00	41670002	200.000,00	10302501879000031	6570790	200.000,00
MG	ITAMARANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001104120000	127.000,00	27620005	127.000,00	10302501879000031	8438412	127.000,00
MG	ITAMARANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3600011041470000	250.000,00	14080023	180.000,00	10302501879000031	6826612	250.000,00
MG	ITAMBACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3600011813470000	200.000,00	23680009	200.000,00	10302501879000031	2187563	200.000,00
MG	MONTE S. CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001182470000	450.000,00	39450021	450.000,00	10302501879000031	2218648	450.000,00
MG	MONTE S. CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001185130000	150.000,00	26020000	150.000,00	10302501879000031	2219446	150.000,00
MG	MONTE S. CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001187820000	100.000,00	31960002	100.000,00	10302501879000031	7386108	100.000,00
MG	MONTE S. CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001177120000	290.000,00	14080023	200.000,00	10302501879000031	2549990	290.000,00
MG	MONTE S. CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001177120000	798.000,00	27680008	250.000,00	10302501879000031	2149990	250.000,00
MG	MONTE S. CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001177120000	250.000,00	27680008	230.000,00	10302501879000031	2219446	230.000,00
MG	MONTE S. CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001177520000	100.000,00	27680002	100.000,00	10302501879000031	2149990	100.000,00
MG	MONTE S. CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001157570000	50.000,00	27640005	50.000,00	10302501879000031	2149990	50.000,00
MG	MONTE S. CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001137580000	70.000,00	27640008	70.000,00	10302501879000031	5262156	70.000,00
MG	NEÇAEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001184720000	18.155,00	41600002	18.155,00	10302501879000031	2116158	18.155,00
MG	NEÇAEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001184920000	80.845,00	41600002	80.845,00	10302501879000031	2302297	80.845,00
MG	SACRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO	360001138020000	100.000,00	41600002	100.000,00	10302501879000031	2100034	100.000,00
MG	VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001143000000	100.000,00	27680008	100.000,00	10302501879000031	8519999	100.000,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001179000000	100.000,00	39640015	100.000,00	10302501879000031	0009776	100.000,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001128340000	950.000,00	02860006	950.000,00	10302501879000031	0009777	950.000,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3600011283970000	200.000,00	41810004	200.000,00	10302501879000031	5841169	200.000,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3600011303120000	847.518,00	40710011	847.518,00	10302501879000031	5347149	847.518,00
MS	WINHEIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WINHEIMA	360001128570000	200.000,00	41810004	200.000,00	10302501879000031	5470712	200.000,00
MS	NAMBRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3600011741920000	200.000,00	41810004	200.000,00	10302501879000031	5601876	200.000,00
MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001074830000	200.000,00	41810004	200.000,00	10302501879000031	5499038	200.000,00
MT	CIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAÚDE DE CIABA	360001024720000	500.000,00	41940001	500.000,00	10302501879000031	2937325	500.000,00
MT	CIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAÚDE DE CIABA	360001074720000	377.227,00	40800002	377.227,00	10302501879000031	2297765	377.227,00
MT	DIAMANTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001054020000	200.000,00	40810006	200.000,00	10302501879000031	2682753	200.000,00
MT	PORETO ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001060310000	250.000,00	41940001	250.000,00	10302501879000031	6364527	250.000,00
MT	PRIMAVERA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE	360001173420000	64.961,00	41940002	64.961,00	10302501879000031	2674871	64.961,00
MT	PRIMAVERA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE	360001125370000	235.039,00	41940001	235.039,00	10302501879000031	2674872	235.039,00
MT	PRIMAVERA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE	360001114400000	200.000,00	41940001	200.000,00	10302501879000031	2674871	200.000,00
MT	PRIMAVERA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE	360001114400000	450.000,00	29750011	450.000,00	10302501879000031	2674871	450.000,00
MT	VILA BELA DA SANTISSIMA TEREZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360001156330000	278.652,00	25860002	172.652,00	10302501879000031	8076614	172.652,00
	TOTAL	80 PROPOSTAS		407.787.220,00					

PORTARIA Nº 218, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, a dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.282, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;





			21.750.000,00
			7.345.525,19
			23.156.656,00
			4.748.564,22
			20.655.580,99
			12.871.196,38
			191.100,00
			4.089.333,82
			4.100.000,00
			8.719.304,56
			12.915.227,00
			483.773,80
			4.834.000,00
			11.172.858,56

CONCEPTO	DEBITO	CREDITO	TOTAL
			5.470.000,00
			0,00
			4.677.000,00
			1.950.246,73
			14.590.735,79
			1.000.000,00
			12.911.638,00
			4.094.836,09
			2.000.000,00
			2.435.672,65
			1.181.597,12
			6.004.136,19

33

Secretaria Municipal de Finanzas
 Fs 136
 20

16.800.000,00	4.200.000,00	750.000,00		
1.274.835,00	265.687,93	2.574.889,17		
950.000,00	0,00	0,00		
351.961,00	0,00	7.040.454,00		
3.100.000,00	11.500.000,00	6.290.454,00		
1.718.255,61	204.685,30	2.283.664,11		
4.670.000,00	7.684.454,00	750.000,00		
302.080,83	2.900,02	2.506.171,17		
3.200.000,00	14.300.000,00	3.155.580,99		
1.362.296,38	1.234.178,27	7.575.868,96		
825.998,00	3.985.261,00	0,00		
970.424,00	179.246,12	0,00		
191.100,00	0,00	0,00		
915.744,82	0,00	2.173.694,00		
4.735.039,00	15.152.454,00	4.339.747,00		
0,00	0,00	99.998,37		
4.100.000,00	0,00	0,00		
502.877,56	100.000,00	3.370.227,00		
1.24.820,80	4.959.454,52	0,00		
82.636,32	539.595,84	9.667.657,77		
12.915.227,00	0,00	0,00		
137.523,80	146.250,00	200.000,00		
57.186.420,00	4.700.000,00	6.095.998,00		
1.792.774,66	162.500,00	4.269.473,45		
3.504.000,00	0,00	1.330.000,00		
76.157,48	342.283,06	4.939.996,02		
099.788,00	599.152,00	205.000,00		
0,00	283.757,24	150.000,00		



as às Emendas Individuais - 2020

ABR/2020	MAY/2020	JUN/2020	JUL/2020	AUG/2020	SET/2020
155.454,00	50.000,00	0,00			
21.667,99	50.000,00	521.760,00			
5.470.000,00	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00			
4.650.000,00	0,00	3.970.227,00			
0,00	454.000,00	1.818.602,67			
4.677.000,00	0,00	0,00			
499,15	0,00	1.752.765,50			
19.830.265,92	0,00	2.206.710,00			
788.690,00	2.523.335,25	13.765.727,65			
2.970.138,00	64.818,79	11.555.779,00			
0,00	0,00	500.000,00			
19.268.595,50	4.300.000,00	0,00			
444.948,95	42.888.972,50	6.235.480,14			
6.911.638,00	0,00	6.000.000,00			
0,00	331.446,71	3.153.242,00			
649.812,00	9.205.415,00	0,00			
362.692,19	151.094,80	1.194.084,55			
2.000.000,00	0,00	0,00			
565.356,05	0,00	120.316,60			
2.459.000,00	0,00	0,00			
533.086,20	0,00	108.833,52			
1.000.000,00	181.597,12	0,00			
857.386,21	952.811,75	1.278.280,66			
19.290.045,14	7.000.000,00	1.100.002,00			
1.469.298,82	3046.655,13	6.723.184,87			

249
 Secretaria Municipal de Finanças
 R\$ 134
 0,00

PARA	3	DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	
	4	DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.230.113,09
PARAIBA	3	DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
PARANA	3	DESPEAS CORRENTES	2.266.202,00	0,00	0,00
	4	DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	541.959,20
PERNAMBUCO	3	DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPEAS DE CAPITAL	1.726.030,53	0,00	6.392.459,92
PIAUI	3	DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.698.852,77
RIO DE JANEIRO	3	DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	79.245,12
RIO GRANDE DO NORTE	3	DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	999.895,00
RIO GRANDE DO SUL	3	DESPEAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00
	4	DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RONDONIA	3	DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPEAS DE CAPITAL	2.250.000,00	0,00	2.496.200,00
RORAIMA	3	DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	53.368,60
	4	DESPEAS DE CAPITAL	2.533.020,00	607.071,00	9.459.265,00
SANTA CATARINA	3	DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
SAO PAULO	3	DESPEAS CORRENTES	504.813,00	0,00	227.455,43
	4	DESPEAS DE CAPITAL	198.450,00	0,00	7.554.143,87
SERGIPE	3	DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPEAS DE CAPITAL	916.830,00	0,00	4.897.592,00
TOCANTINS	3	DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPEAS DE CAPITAL	2.929.700,00	0,00	12.582.730,80

ESTADO		Tipos de Despesa	Jan/2020	FEV/2020	MAR/2020
ACRE	3	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	284.699,00	0,00
ALAGOAS	3	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
AMAPA	3	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	300.800,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL	275.300,90	0,00	955.860,85
AMAZONAS	3	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	196.982,08
BAHIA	3	DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	0,00	0,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	108.262,75
CEARA	3	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	500.000,00	0,00
DISTRITO FEDERAL	3	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL	1.816.394,17	0,00	6.997.984,73
ESPIRITO SANTO	3	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	0,00	480.147,38
GOIAS	3	DESPESAS CORRENTES	440.000,00	0,00	0,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	305.280,00
MARANHAO	3	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.750.000,00
MATO GROSSO	3	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.810.038,15
MATO GROSSO DO SUL	3	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.915.657,57
MINAS GERAIS	3	DESPESAS CORRENTES	400.000,00	86.370,57	804.481,48
	4	DESPESAS DE CAPITAL	2.721.673,57	0,00	3.954.528,59

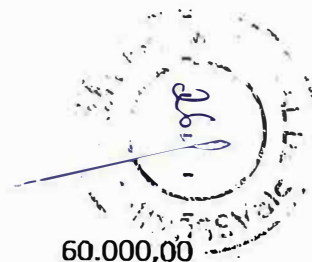
Urupês	SP	-	-	-	100.000,00	111.428,57	-	-
Valentim Gentil	SP	-	-	98.340,00	380.000,00	79.418,84	-	-
Valinhos	SP	-	-	88.062,62	754.577,66	-	108.230,00	136.986,30
Valparaíso	SP	-	-	-	537.482,85	-	-	98.340,00
Vargem	SP	-	-	-	200.000,00	-	-	60.000,00
Vargem Grande do Sul	SP	-	-	-	880.857,22	-	328.750,00	-
Vargem Grande Paulista	SP	-	-	93.184,42	1.660.038,42	-	-	-
Várzea Paulista	SP	-	-	-	919.982,00	-	150.000,00	111.428,57
Vera Cruz	SP	-	-	-	150.000,00	-	-	-
Vinhedo	SP	51.017,16	-	-	750.000,00	-	150.000,00	-
Viradouro	SP	-	-	-	600.000,00	-	900.000,00	-
Vista Alegre do Alto	SP	-	-	-	-	-	100.000,00	-
Vitória Brasil	SP	-	-	-	100.000,00	-	89.142,85	-
Votorantim	SP	243.750,00	-	169.721,96	1.065.445,00	-	99.980,00	53.719,40
Votuporanga	SP	-	-	279.985,70	1.580.000,00	240.000,00	278.982,93	370.000,00
Zacarias	SP	-	-	-	89.142,85	280.454,00	-	89.142,86



Taquaral	SP	-	-	-	-	100.000,00	-	-
Taquaritinga	SP	-	-	359.619,05	94.571,43	598.620,00	888.560,00	244.571,43
Taquarituba	SP	-	-	-	100.000,00	-	150.000,00	585.142,85
Taquarivaí	SP	-	60.000,00	122.925,00	200.000,00	-	-	180.000,00
Tarabai	SP	-	-	-	280.000,00	-	-	200.000,00
Tarumã	SP	84.620,60	-	-	100.000,00	271.299,63	-	89.142,86
Tatuí	SP	-	-	-	141.187,74	-	-	1.250.000,00
Taubaté	SP	-	-	495.628,40	2.430.148,00	-	1.324.962,00	100.000,00
Tejupá	SP	-	-	147.836,67	150.000,00	-	-	-
Teodoro Sampaio	SP	-	-	133.714,28	289.142,86	-	-	-
Terra Roxa	SP	-	-	-	-	-	-	-
Tietê	SP	-	-	200.000,00	620.000,00	50.000,00	-	100.000,00
Timburi	SP	-	-	99.098,92	-	-	-	-
Torre de Pedra	SP	-	-	-	495.695,62	-	87.641,51	-
Torrinha	SP	-	-	445.714,28	90.000,00	-	89.142,85	180.000,00
Trabiju	SP	-	-	-	-	-	-	-
Tremembé	SP	-	-	-	465.000,00	-	-	50.000,00
Três Fronteiras	SP	-	-	-	400.000,00	-	-	-
Tuiuti	SP	-	-	-	298.583,00	-	89.142,86	-
Tupã	SP	-	-	-	1.757.787,61	-	873.871,27	-
Tupi Paulista	SP	-	-	182.471,43	224.571,43	137.900,00	92.040,37	-
Turiúba	SP	-	-	-	400.000,00	-	-	-
Turmalina	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Ubarana	SP	-	-	199.985,00	-	89.142,85	-	-
Ubatuba	SP	-	-	581.109,67	2.584.380,95	-	1.201.890,95	222.925,00
Ubirajara	SP	-	-	-	590.857,14	-	89.142,86	-
Uchoa	SP	-	-	-	150.000,00	-	118.120,00	-
União Paulista	SP	-	-	98.340,00	-	-	-	-
Urânia	SP	234.000,00	-	-	750.000,00	-	-	-
Uru	SP	-	-	-	-	-	-	-



São Sebastião da Gramma	SP	-	-	-	-	-	200.000,00	-
São Simão	SP	-	-	222.857,14	680.000,00	-	-	50.000,00
São Vicente	SP	-	-	-	3.920.376,00	7.860.532,00	850.000,00	-
Sarapuí	SP	-	-	292.500,00	-	750.000,00	115.000,00	-
Sarutaiá	SP	-	-	87.418,28	300.000,00	-	-	-
Sebastianópolis do Sul	SP	193.080,00	-	-	389.333,33	-	-	298.666,67
Serra Azul	SP	-	-	-	85.583,00	121.875,00	400.000,00	-
Serra Negra	SP	-	-	-	289.170,00	-	399.142,85	-
Serrana	SP	-	-	-	350.000,00	-	339.142,86	-
Sertãozinho	SP	-	-	416.201,95	646.285,71	-	826.285,72	365.714,29
Sete Barras	SP	-	-	-	600.000,00	-	-	463.757,34
Severínia	SP	-	-	-	248.340,00	-	-	98.340,00
Silveiras	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Socorro	SP	-	-	159.157,78	500.000,00	239.050,85	879.159,00	-
Sorocaba	SP	-	-	49.170,00	2.600.000,00	-	687.760,00	800.000,00
Sud Mennucci	SP	-	-	-	650.000,00	-	-	-
Sumaré	SP	-	-	1.288.120,00	1.258.000,00	-	100.000,00	442.546,19
Suzanópolis	SP	-	-	-	-	-	-	-
Suzano	SP	-	-	117.263,81	5.185.039,00	-	770.000,00	92.190,48
Tabapuã	SP	-	-	-	500.000,00	-	-	-
Tabatinga	SP	-	-	98.340,00	770.000,00	-	-	54.040,24
Taboão da Serra	SP	-	-	-	1.349.984,00	93.741,43	144.571,43	687.500,00
Taciba	SP	-	-	-	60.000,00	19.100,00	89.142,86	-
Taguaí	SP	-	-	-	50.000,00	286.476,18	108.190,48	-
Taiacu	SP	-	-	-	-	-	-	-
Taiúva	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Tambaú	SP	-	-	-	699.931,00	11.937,50	-	-
Tanabi	SP	-	-	49.170,00	-	-	-	-
Tapiraí	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Tapiratiba	SP	-	-	-	373.000,00	-	100.000,00	60.000,00



Santo Antônio do Jardim	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Santo Antônio do Pinhal	SP	-	-	99.999,00	200.000,00	-	-	-
Santo Expedito	SP	-	-	-	-	-	-	-
Santópolis do Aguapeí	SP	-	-	-	450.000,00	58.500,00	44.571,43	-
Santos	SP	-	-	-	2.000.000,00	-	918.664,80	-
São Bento do Sapucaí	SP	363.440,24	-	170.300,00	400.000,00	-	-	-
São Bernardo do Campo	SP	-	-	1.087.090,30	2.860.000,00	8.545.400,00	175.756,96	197.240,00
São Caetano do Sul	SP	-	-	222.857,14	950.000,00	50.000,00	248.760,00	-
São Carlos	SP	-	-	492.428,60	3.717.454,00	99.691,00	349.948,00	249.975,00
São Francisco	SP	-	-	-	-	-	-	-
São João da Boa Vista	SP	-	-	-	-	350.000,00	850.000,00	-
São João das Duas Pontes	SP	-	-	-	70.000,00	-	-	-
São João de Itacema	SP	-	-	-	280.000,00	-	-	-
São João do Pau d'Alho	SP	-	-	-	396.680,00	-	-	-
São Joaquim da Barra	SP	-	-	-	250.000,00	50.000,00	558.190,40	-
São José da Bela Vista	SP	-	-	-	80.000,00	-	-	-
São José do Barreiro	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
São José do Rio Pardo	SP	96.250,00	-	-	-	184.380,95	150.000,00	-
São José do Rio Preto	SP	-	-	497.990,00	3.920.681,00	-	-	348.250,00
São José dos Campos	SP	-	-	1.974.293,55	176.827,88	589.808,98	3.300.000,00	640.027,81
São Lourenço da Serra	SP	-	-	122.925,00	980.341,00	-	-	-
São Luís do Paraitinga	SP	-	-	195.000,00	200.000,00	-	-	-
São Manuel	SP	-	-	-	385.114,00	-	146.867,43	44.571,43
São Miguel Arcanjo	SP	-	-	427.459,11	947.333,32	-	170.264,00	-
São Paulo	SP	1.912.076,00	-	16.048.944,99	16.453.769,95	7.899.999,26	16.514.657,31	974.850,63
São Pedro	SP	-	-	-	3.194.781,89	-	715.545,46	-
São Pedro do Turvo	SP	-	-	-	480.811,43	-	-	-
São Roque	SP	-	-	-	350.000,00	-	-	-
São Sebastião	SP	-	-	-	594.571,43	-	-	100.000,00



Salto de Pirapora	SP	-	-	131.800,00	50.000,00	-	-	-
Salto Grande	SP	-	-	118.120,00	1.000.000,00	-	588.952,37	-
Sandovalina	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Santa Adélia	SP	-	-	98.340,00	100.000,00	-	-	-
Santa Albertina	SP	-	-	121.875,00	-	-	-	-
Santa Bárbara d'Oeste	SP	248.735,84	-	269.180,38	200.000,00	-	534.981,00	147.750,00
Santa Branca	SP	-	-	67.968,11	500.000,00	-	157.319,78	160.000,00
Santa Clara d'Oeste	SP	-	-	-	100.000,00	89.142,85	89.142,86	-
Santa Cruz da Conceição	SP	-	-	99.980,00	65.770,00	-	-	-
Santa Cruz da Esperança	SP	-	-	-	100.000,00	-	200.000,00	-
Santa Cruz das Palmeiras	SP	-	-	-	-	-	548.855,00	400.000,00
Santa Cruz do Rio Pardo	SP	-	-	48.750,00	2.350.000,00	-	-	-
Santa Ernestina	SP	-	-	-	200.000,00	-	-	-
Santa Fé do Sul	SP	-	-	-	1.604.021,90	-	-	250.000,00
Santa Gertrudes	SP	-	-	-	200.000,00	-	-	106.850,00
Santa Isabel	SP	-	-	-	1.200.000,00	-	100.000,00	-
Santa Lúcia	SP	-	-	-	200.000,00	-	280.000,00	222.857,14
Santa Maria da Serra	SP	-	-	-	80.000,00	-	89.142,85	133.714,29
Santa Mercedes	SP	-	-	-	-	-	-	156.738,69
Santa Rita do Passa Quatro	SP	-	-	743.676,97	300.000,00	-	-	-
Santa Rita d'Oeste	SP	-	-	-	310.000,00	-	-	-
Santa Rosa de Viterbo	SP	-	-	364.190,47	200.000,00	-	250.000,00	-
Santa Saete	SP	-	-	98.340,00	67.493,00	100.000,00	92.190,48	-
Santana da Ponte Pensa	SP	-	-	-	350.000,00	-	-	-
Santana de Parnaíba	SP	-	-	-	350.000,00	-	148.296,00	-
Santo Anastácio	SP	-	-	-	-	150.000,00	210.000,00	300.000,00
Santo André	SP	-	-	256.729,00	1.052.087,60	1.000.000,00	250.000,00	1.100.000,00
Santo Antônio da Alegria	SP	-	-	184.380,95	-	16.060,00	-	171.875,00
Santo Antônio de Posse	SP	-	-	395.298,00	400.000,00	-	98.340,00	-
Santo Antônio do Aracanguá	SP	-	-	-	710.360,43	-	543.360,00	244.556,43



Restinga	SP	-	-	-	-	-	-	-
Ribeira	SP	-	-	-	400.000,00	-	-	-
Ribeirão Bonito	SP	-	-	-	100.000,00	-	150.000,00	50.000,00
Ribeirão Branco	SP	-	-	-	926.506,43	-	-	490.000,00
Ribeirão Corrente	SP	-	-	-	200.000,00	-	-	-
Ribeirão do Sul	SP	-	-	134.257,06	150.000,00	-	-	239.142,85
Ribeirão dos Índios	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Ribeirão Grande	SP	-	-	98.340,00	-	44.571,43	126.476,19	624.818,52
Ribeirão Pires	SP	-	-	248.625,00	500.000,00	49.900,36	101.321,00	299.991,00
Ribeirão Preto	SP	-	-	2.288.442,17	5.530.454,00	-	844.571,43	200.000,00
Rifaina	SP	-	-	-	-	-	307.300,00	-
Rincão	SP	-	-	98.340,00	400.000,00	-	170.000,00	200.000,00
Rinópolis	SP	-	-	-	550.000,00	196.680,00	-	93.902,84
Rio Claro	SP	222.857,14	-	368.761,90	1.894.500,00	44.571,43	455.500,00	184.380,95
Rio das Pedras	SP	-	-	-	300.000,00	-	-	44.571,43
Rio Grande da Serra	SP	121.824,46	-	-	320.000,00	-	-	-
Riolândia	SP	-	-	209.578,10	-	-	98.340,00	-
Riversul	SP	156.000,00	-	-	100.000,00	98.340,00	-	189.142,86
Rosana	SP	-	-	-	100.000,00	-	250.000,00	-
Roseira	SP	-	-	-	-	-	179.546,00	-
Rubiácea	SP	-	-	-	140.000,00	-	-	-
Rubinéia	SP	-	-	98.666,67	198.340,00	-	-	-
Sabino	SP	-	-	-	46.476,19	265.904,76	210.000,00	-
Sagres	SP	-	-	-	-	49.170,00	-	-
Sales	SP	-	-	-	200.000,00	89.142,85	-	-
Sales Oliveira	SP	-	-	-	250.000,00	-	-	-
Salesópolis	SP	-	-	-	470.316,00	500.454,00	350.000,00	-
Salmourão	SP	-	-	-	287.482,85	-	187.482,86	-
Saltinho	SP	-	-	-	307.413,00	-	-	-
Salto	SP	-	-	245.045,72	2.355.080,00	-	-	270.476,19



Pontal	SP	-	-	93.817,53	550.000,00	-	-	93.817,52
Pontalinda	SP	-	-	-	189.721,10	100.000,00	-	135.952,53
Pontes Gestal	SP	-	-	178.285,71	-	-	-	-
Populina	SP	-	-	176.780,40	-	-	98.340,00	-
Porangaba	SP	-	-	-	-	-	-	-
Porto Feliz	SP	-	-	-	350.000,00	50.000,00	150.000,00	-
Porto Ferreira	SP	-	-	-	1.484.380,95	50.000,00	434.380,95	114.600,00
Potim	SP	-	-	-	200.000,00	-	-	-
Potirendaba	SP	-	-	89.142,86	100.000,00	198.340,00	-	50.000,00
Pracinha	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Pradópolis	SP	-	-	89.142,86	-	-	-	-
Praia Grande	SP	-	-	102.296,00	842.475,68	129.289,31	406.372,76	-
Pratânia	SP	-	-	73.142,86	369.142,86	-	146.285,71	-
Presidente Alves	SP	-	-	-	200.000,00	-	-	-
Presidente Bernardes	SP	-	-	349.994,00	300.000,00	-	-	120.000,00
Presidente Epitácio	SP	155.000,00	-	-	100.000,00	601.875,00	60.000,00	200.000,00
Presidente Prudente	SP	-	-	-	792.190,48	23.875,00	-	150.000,00
Presidente Venceslau	SP	-	-	356.571,41	830.000,00	-	-	100.000,00
Promissão	SP	-	-	89.142,86	350.000,00	-	280.000,00	456.571,42
Quadra	SP	-	-	-	-	-	-	-
Quatá	SP	-	-	314.800,00	280.000,00	-	-	-
Queiroz	SP	42.019,80	-	-	44.571,43	320.761,90	-	-
Queluz	SP	100.000,00	-	98.340,00	225.000,00	-	-	-
Quintana	SP	-	-	98.340,00	38.048,80	-	-	-
Rafard	SP	-	-	-	358.530,00	-	-	-
Rancharia	SP	-	-	185.904,76	450.000,00	-	-	-
Redenção da Serra	SP	-	-	-	302.406,00	-	-	-
Regente Feijó	SP	-	-	-	200.000,00	-	91.187,74	50.000,00
Reginópolis	SP	-	-	-	-	110.000,00	-	-
Registro	SP	-	-	294.923,08	250.000,00	-	-	590.000,00



Pedrinhas Paulista	SP	-	-	-	194.571,43	-	350.000,00	-
Pedro de Toledo	SP	-	-	-	900.000,00	-	-	237.300,00
Penápolis	SP	195.000,00	-	-	850.000,00	-	89.142,85	50.000,00
Pereira Barreto	SP	-	-	-	530.000,00	-	89.142,85	100.000,00
Pereiras	SP	-	-	187.912,86	70.000,00	-	-	150.000,00
Peruíbe	SP	-	-	215.601,91	450.000,00	-	130.000,00	50.000,00
Piacatu	SP	-	-	-	608.340,00	44.571,43	-	44.571,43
Piedade	SP	-	-	-	698.340,00	44.571,43	100.000,00	398.340,00
Pilar do Sul	SP	-	-	232.380,95	850.000,00	-	152.761,90	-
Pindamonhangaba	SP	-	-	106.465,85	1.902.200,00	-	100.000,00	-
Pindorama	SP	-	-	-	350.000,00	44.571,43	150.000,00	-
Pinhalzinho	SP	-	-	44.571,43	200.000,00	-	-	-
Piquerobi	SP	-	-	-	200.000,00	-	-	44.571,43
Piquete	SP	-	-	-	-	-	250.000,00	224.662,03
Piracaia	SP	-	-	152.761,89	-	372.585,08	339.142,86	-
Piracicaba	SP	-	-	179.507,92	4.257.931,99	236.775,52	184.380,95	200.000,00
Piraju	SP	-	-	108.190,48	800.000,00	-	150.000,00	-
Pirajuí	SP	-	-	-	936.571,42	-	-	-
Pirangi	SP	-	-	191.438,85	200.000,00	-	89.142,86	251.428,57
Pirapora do Bom Jesus	SP	-	-	-	869.942,00	-	-	-
Pirapozinho	SP	-	-	-	220.000,00	-	-	250.000,00
Pirassununga	SP	-	-	58.500,00	1.150.000,00	187.645,00	-	1.500.000,00
Piratininga	SP	-	-	98.340,00	303.142,86	-	-	100.000,00
Pitangueiras	SP	156.000,00	250.000,00	-	778.285,71	-	350.000,00	222.857,14
Planalto	SP	-	-	126.032,00	150.000,00	-	-	-
Platina	SP	-	-	-	50.000,00	-	51.148,00	-
Poá	SP	385.125,00	-	-	2.175.000,00	-	250.000,00	60.000,00
Poloni	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Pompéia	SP	-	-	179.053,86	250.000,00	-	150.000,00	-
Pongai	SP	-	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00



Oscar Bressane	SP	-	-	-	35.972,00	-	199.975,00	60.000,00
Osvaldo Cruz	SP	-	-	437.931,43	150.000,00	-	150.000,00	-
Ourinhos	SP	-	-	-	6.200.454,00	-	199.861,00	-
Ouro Verde	SP	-	-	-	200.000,00	-	370.000,00	-
Ouroeste	SP	-	-	-	-	-	-	-
Pacaembu	SP	-	-	-	450.000,00	285.822,85	-	-
Palestina	SP	-	-	49.170,00	-	-	160.000,00	-
Palmares Paulista	SP	-	-	118.120,00	-	-	-	-
Palmeira d'Oeste	SP	-	-	54.095,24	370.000,00	-	-	92.190,48
Palmital	SP	-	-	-	1.145.000,00	-	-	321.293,43
Panorama	SP	-	-	-	450.000,00	54.095,24	222.925,00	-
Paraguaçu Paulista	SP	-	-	118.120,00	1.430.454,00	-	89.142,86	54.095,24
Paraibuna	SP	-	-	349.811,00	380.000,00	49.170,00	204.592,00	-
Paraíso	SP	-	-	-	-	-	-	-
Paranapanema	SP	-	-	-	250.000,00	-	150.000,00	44.571,43
Paranapuã	SP	-	-	89.142,85	298.340,00	-	-	149.142,86
Parapuã	SP	193.750,00	-	-	200.000,00	-	-	-
Pardinho	SP	-	-	-	150.000,00	-	289.142,85	108.190,47
Paríquera-Açu	SP	-	-	222.857,14	-	-	-	180.000,00
Parisi	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	60.000,00
Patrocínio Paulista	SP	193.848,86	-	-	555.000,00	100.000,00	250.000,00	97.410,00
Paulicéia	SP	-	-	-	50.000,00	-	-	-
Paulínia	SP	-	-	-	1.350.000,00	-	100.000,00	-
Paulistânia	SP	-	-	-	-	-	122.925,00	-
Paulo de Faria	SP	-	-	-	114.000,00	70.000,00	-	-
Pederneiras	SP	-	-	149.988,00	700.000,00	-	450.728,00	100.000,00
Pedra Bela	SP	-	-	89.142,85	70.000,00	178.285,71	89.142,86	-
Pedranópolis	SP	-	-	-	180.000,00	-	-	-
Pedregulho	SP	-	-	-	-	-	-	-
Pedreira	SP	117.000,00	-	264.245,20	550.000,00	108.190,47	100.000,00	-



Motuca	SP	-	-	-	-	-	868.120,00	11.142,86
Murutinga do Sul	SP	-	-	-	280.000,00	-	-	-
Nantes	SP	-	-	-	-	-	19.910,00	188.342,00
Narandiba	SP	-	-	-	-	-	-	44.571,43
Natividade da Serra	SP	-	-	-	244.000,00	-	-	-
Nazaré Paulista	SP	-	-	-	150.000,00	-	-	-
Neves Paulista	SP	-	-	-	300.000,00	-	-	-
Nhandeara	SP	-	-	-	-	-	-	-
Nipoã	SP	-	-	-	-	44.571,43	-	-
Nova Aliança	SP	-	-	-	400.000,00	-	53.845,12	-
Nova Campina	SP	-	-	-	-	-	-	-
Nova Canaã Paulista	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	136.761,91
Nova Castilho	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Nova Europa	SP	-	-	-	250.000,00	-	-	47.750,00
Nova Granada	SP	-	-	98.340,00	704.571,43	-	89.142,85	-
Nova Guataporanga	SP	-	-	-	-	-	-	-
Nova Independência	SP	-	-	-	200.000,00	-	-	-
Nova Luzitânia	SP	-	-	251.834,28	660.177,28	-	-	89.142,86
Nova Odessa	SP	-	-	-	200.000,00	-	958.000,00	-
Novais	SP	-	-	-	629.723,43	-	-	-
Novo Horizonte	SP	-	-	89.142,85	160.000,00	20.644,71	89.142,86	50.000,00
Nuporanga	SP	-	-	99.943,00	200.000,00	-	-	-
Ocaçu	SP	-	-	-	240.000,00	-	-	-
Óleo	SP	-	-	-	-	-	-	-
Olímpia	SP	-	-	58.500,00	750.000,00	326.324,28	449.340,00	100.000,00
Onda Verde	SP	-	-	98.340,00	550.000,00	-	-	-
Oriente	SP	-	-	88.813,52	-	-	-	-
Orindiúva	SP	-	-	-	-	-	-	-
Orlândia	SP	-	-	-	-	-	517.007,95	270.377,23
Osasco	SP	-	-	11.254,56	1.700.000,00	-	-	148.210,00



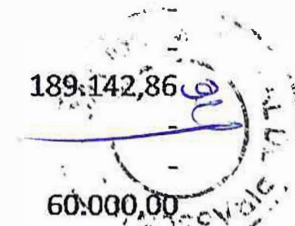
Martinópolis	SP	-	-	394.666,67	650.000,00	-	-	100.000,00
Matão	SP	140.125,24	-	137.892,86	458.190,48	-	191.187,74	-
Mauá	SP	-	-	746.625,00	1.400.000,00	-	149.170,00	-
Mendonça	SP	-	-	-	298.078,00	-	-	-
Meridiano	SP	-	-	-	-	-	-	-
Mesópolis	SP	-	-	-	392.190,48	-	-	-
Miguelópolis	SP	-	-	-	150.000,00	-	-	-
Mineiros do Tietê	SP	-	-	-	-	-	400.000,00	-
Mira Estrela	SP	-	-	146.285,71	50.000,00	146.285,72	197.240,00	-
Miracatu	SP	-	-	-	745.175,00	-	81.600,00	92.190,48
Mirandópolis	SP	-	-	121.875,00	1.100.000,00	-	24.997,00	-
Mirante do Paranapanema	SP	69.766,88	-	-	1.248.340,00	-	90.564,27	-
Mirassol	SP	-	-	243.750,00	523.000,00	-	-	-
Mirassolândia	SP	-	-	-	-	-	-	-
Mococa	SP	-	-	90.000,00	650.000,00	-	-	-
Mogi das Cruzes	SP	-	-	2.427.378,00	1.550.000,00	-	564.914,00	596.731,43
Mogi Guaçu	SP	-	-	146.843,24	1.499.527,00	-	-	-
Mogi Mirim	SP	-	-	230.000,00	293.750,00	-	403.954,00	-
Mombuca	SP	-	-	-	50.000,00	-	-	-
Monções	SP	-	-	-	469.142,85	-	-	-
Mongaguá	SP	-	-	380.810,14	550.000,00	-	900.000,00	-
Monte Alegre do Sul	SP	-	-	-	235.599,71	-	-	-
Monte Alto	SP	-	-	-	676.460,00	89.142,86	370.000,00	439.997,00
Monte Aprazível	SP	-	-	-	163.016,00	98.340,00	51.454,29	-
Monte Azul Paulista	SP	-	-	-	1.078.561,00	89.142,85	100.000,00	-
Monte Castelo	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Monte Mor	SP	-	-	7.270,00	1.953.648,15	-	187.852,50	92.190,48
Monteiro Lobato	SP	-	-	-	-	-	200.000,00	-
Morro Agudo	SP	-	-	93.741,43	766.380,95	-	250.000,00	147.750,00
Morungaba	SP	-	-	78.475,11	847.611,00	-	-	-



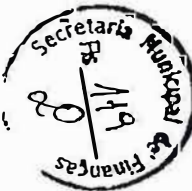
Laranjal Paulista	SP	-	-	-	963.388,49	-	92.952,38	61.433,60
Lavínia	SP	-	-	-	200.000,00	-	-	-
Lavrinhas	SP	-	-	-	-	-	-	-
Leme	SP	-	-	-	50.000,00	-	165.080,80	278.353,54
Lençóis Paulista	SP	-	-	735.786,56	650.000,00	35.857,72	159.996,00	89.437,56
Limeira	SP	218.010,00	-	-	689.658,40	1.150.000,00	2.786.025,58	2.400.000,00
Lindóia	SP	-	-	89.142,86	80.000,00	-	-	-
Lins	SP	384.320,00	-	286.382,85	731.238,10	178.285,71	89.142,85	239.142,86
Lorena	SP	-	-	358.670,00	732.095,23	-	-	92.952,38
Lourdes	SP	-	-	196.680,00	100.000,00	98.340,00	-	100.000,00
Louveira	SP	-	-	143.191,43	-	-	-	-
Lucélia	SP	-	-	-	100.000,00	-	200.000,00	272.027,14
Lucianópolis	SP	-	-	189.950,00	80.000,00	-	-	-
Luís Antônio	SP	-	-	-	100.000,00	122.925,00	-	-
Luiziânia	SP	-	-	-	400.000,00	-	-	-
Lupércio	SP	-	-	-	80.000,00	-	150.000,00	-
Lutécia	SP	-	-	-	-	-	-	-
Macatuba	SP	99.198,65	-	-	200.000,00	-	250.000,00	-
Macaubal	SP	-	-	-	100.000,00	100.000,00	-	-
Macedônia	SP	-	-	-	330.000,00	-	137.726,08	-
Magda	SP	-	-	-	60.000,00	-	-	-
Mairinque	SP	-	-	190.857,15	986.476,17	-	273.523,80	108.190,47
Mairiporã	SP	-	-	182.700,21	1.609.369,86	416.470,41	44.571,43	-
Manduri	SP	195.000,00	-	-	598.285,71	-	-	-
Marabá Paulista	SP	-	-	19.500,00	200.000,00	-	-	-
Maracaí	SP	-	-	190.125,00	189.142,86	126.750,00	-	60.000,00
Marapoama	SP	-	-	-	349.170,00	-	-	-
Mariápolis	SP	-	-	-	150.000,00	-	-	-
Marília	SP	-	-	155.355,00	2.733.295,02	-	537.394,63	237.210,00
Marinópolis	SP	-	-	-	-	-	-	100.000,00



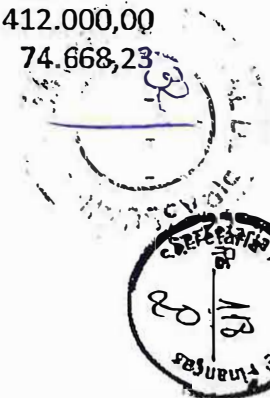
Itatinga	SP	-	-	-	239.991,00	100.571,43	-	50.000,00
Itirapina	SP	-	-	-	-	-	-	-
Itirapuã	SP	-	-	-	-	-	-	-
Itobi	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Itu	SP	-	-	-	1.275.000,00	-	-	44.571,43
Itupeva	SP	-	-	993.750,00	1.070.000,00	-	220.114,29	-
Ituverava	SP	-	-	108.190,48	3.000.000,00	-	-	-
Jaborandi	SP	-	-	-	480.000,00	-	45.714,29	-
Jaboticabal	SP	-	-	-	900.227,00	-	300.000,00	-
Jacareí	SP	190.588,39	-	98.760,00	1.702.710,00	790.080,00	1.450.000,00	98.620,00
Jaci	SP	-	-	-	100.000,00	44.571,43	44.571,43	-
Jacupiranga	SP	-	-	-	350.000,00	-	-	-
Jaguariúna	SP	-	-	295.580,00	1.826.340,00	-	278.340,00	-
Jales	SP	-	-	24.585,00	900.000,00	-	-	252.400,00
Jambeiro	SP	-	-	42.956,91	250.000,00	28.637,94	-	44.571,43
Jandira	SP	-	-	1.813.191,18	726.063,21	146.250,00	150.000,00	744.646,43
Jardinópolis	SP	-	-	-	100.000,00	-	150.000,00	-
Jarinu	SP	-	-	155.809,53	1.500.000,00	197.240,00	-	-
Jaú	SP	-	-	-	358.000,00	-	1.825.000,00	-
Jeriquara	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Joanópolis	SP	365.714,29	-	-	100.000,00	267.428,56	-	-
João Ramalho	SP	-	-	-	-	-	19.100,00	49.170,00
José Bonifácio	SP	-	-	-	414.571,43	-	-	-
Júlio Mesquita	SP	-	-	-	160.000,00	-	-	-
Jumirim	SP	-	-	-	-	-	-	-
Jundiaí	SP	-	-	418.394,70	1.300.000,00	430.000,00	868.551,43	-
Junqueirópolis	SP	-	-	89.142,85	89.142,86	89.142,85	-	189.142,86
Juquiá	SP	-	-	-	500.000,00	-	-	-
Juquitiba	SP	-	-	-	-	-	444.571,43	-
Lagoinha	SP	-	-	-	56.000,00	-	-	60.000,00



Inúbia Paulista	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Ipaussu	SP	-	-	98.340,00	578.190,47	186.790,00	386.380,95	108.190,48
Iperó	SP	-	-	-	108.597,14	163.041,11	-	118.120,00
Ipeúna	SP	-	-	-	-	-	-	-
Ipiriguanã	SP	-	-	-	394.571,43	-	-	-
Iporanga	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Ipuã	SP	-	-	-	400.000,00	-	-	-
Iracemápolis	SP	155.540,00	-	-	-	100.000,00	250.000,00	211.908,76
Irapuã	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Irapuru	SP	-	-	49.170,00	100.000,00	-	-	-
Itaberá	SP	70.450,10	-	147.510,00	49.170,00	-	108.190,47	350.000,00
Itaí	SP	-	-	89.142,85	200.000,00	89.142,86	-	-
Itajobi	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	50.000,00
Itaju	SP	-	-	89.142,85	100.000,00	-	89.142,86	-
Itanhaém	SP	-	-	430.358,18	150.000,00	182.095,24	784.380,95	-
Itaóca	SP	-	-	-	350.000,00	-	100.000,00	150.000,00
Itapeceira da Serra	SP	-	-	488.170,68	1.482.829,00	158.092,86	902.652,11	342.911,43
Itapetininga	SP	223.747,49	-	896.958,35	948.340,00	-	344.750,00	-
Itapeva	SP	59.893,00	-	189.505,08	860.882,26	494.444,88	172.729,26	500.000,00
Itapevi	SP	87.139,26	-	816.774,04	6.258.760,00	40.000,00	1.605.308,20	-
Itapira	SP	-	-	292.571,43	300.000,00	-	151.068,00	-
Itapirapuã Paulista	SP	-	-	-	289.142,86	-	350.000,00	98.340,00
Itápolis	SP	-	-	632.487,64	500.000,00	89.142,86	88.690,00	189.142,86
Itaporanga	SP	-	-	222.857,14	-	-	949.773,00	89.142,85
Itapuí	SP	195.000,00	-	103.425,00	689.142,85	-	226.035,71	168.950,00
Itapura	SP	-	-	44.571,43	250.000,00	-	-	-
Itaquaquecetuba	SP	-	-	-	1.075.000,00	-	200.000,00	300.000,00
Itararé	SP	-	-	708.236,99	2.670.978,93	-	215.333,33	771.226,66
Itariri	SP	-	-	-	556.600,00	-	-	130.000,00
Itatiba	SP	-	-	-	350.000,00	-	291.047,62	-



Guaratinguetá	SP	-	-	446.212,00	950.000,00	-	200.000,00	50.000,00
Guareí	SP	-	-	-	300.000,00	-	-	-
Guariba	SP	178.285,71	-	-	830.000,00	-	200.000,00	-
Guarujá	SP	807.600,00	-	107.250,00	2.049.008,28	50.000,00	623.190,00	348.620,00
Guarulhos	SP	-	-	248.750,00	6.199.982,00	73.982,88	843.462,71	136.051,19
Guatapar	SP	-	-	-	150.000,00	-	329.970,00	-
Guzolndia	SP	-	-	243.750,00	54.095,24	-	-	-
Herculndia	SP	96.069,32	-	122.925,00	100.000,00	98.340,00	-	-
Holambra	SP	-	-	77.012,25	827.012,24	-	-	-
Hortolndia	SP	-	-	1.503.351,50	14.741.227,00	-	397.240,00	178.285,71
Iacanga	SP	-	-	-	200.000,00	98.340,00	267.428,55	100.000,00
Iacri	SP	-	-	356.571,42	150.000,00	-	-	-
Iaras	SP	-	-	-	80.000,00	44.571,43	-	-
Ibat	SP	-	-	-	-	-	-	-
Ibir	SP	-	-	178.285,70	429.000,00	394.666,66	-	49.170,00
Ibirarema	SP	288.381,25	-	-	486.042,87	44.571,43	297.643,83	-
Ibitinga	SP	-	-	-	1.298.340,00	-	-	-
Ibina	SP	-	-	-	4.047.240,00	-	2.500.000,00	197.240,00
Icm	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	243.750,00
Iep	SP	-	-	89.142,85	374.142,86	361.494,00	-	50.000,00
Igarau do Tiet	SP	-	-	300.000,00	180.000,00	69.573,15	-	44.571,43
Igarapava	SP	-	-	89.142,85	900.000,00	333.672,33	59.060,00	-
Igarat	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	50.000,00
Iguape	SP	88.062,62	-	102.655,13	600.000,00	-	-	150.000,00
Ilha Comprida	SP	-	-	-	100.000,00	98.340,00	-	100.000,00
Ilha Solteira	SP	-	-	245.430,00	300.000,00	-	291.360,00	412.000,00
Ilhabela	SP	-	-	314.900,47	100.000,00	189.708,55	-	74.668,23
Indaiatuba	SP	-	-	196.680,00	2.150.000,00	1.100.000,00	-	-
Indiana	SP	-	-	98.340,00	250.000,00	-	-	-
Indiapor	SP	-	-	44.571,43	280.000,00	178.285,70	200.000,00	-



Fernandópolis	SP	-	-	122.925,00	759.355,29	425.663,26	295.580,00	-
Fernão	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Ferraz de Vasconcelos	SP	-	-	-	350.000,00	-	100.000,00	200.000,00
Flora Rica	SP	-	-	-	-	-	150.000,00	-
Floreal	SP	-	-	581.661,43	200.000,00	178.285,71	-	144.571,43
Flórida Paulista	SP	-	-	89.142,86	-	50.000,00	-	-
Florínia	SP	-	-	267.428,56	300.000,00	-	117.462,86	-
Franca	SP	-	-	-	500.454,00	600.000,00	-	-
Francisco Morato	SP	390.000,00	-	-	750.000,00	-	144.571,43	200.000,00
Franco da Rocha	SP	-	-	1.597.260,28	3.574.763,36	615.643,36	-	44.571,43
Gabriel Monteiro	SP	-	-	-	526.327,00	-	-	-
Gália	SP	-	-	44.571,43	200.000,00	-	-	139.142,85
Garça	SP	-	-	259.767,86	342.824,45	-	-	-
Gastão Vidigal	SP	-	-	-	300.000,00	-	-	-
Gavião Peixoto	SP	-	-	313.904,74	548.454,00	-	-	-
General Salgado	SP	-	-	-	418.120,00	-	98.340,00	-
Getulina	SP	-	-	-	-	-	-	-
Glicério	SP	-	-	-	300.000,00	-	-	-
Guaiçara	SP	-	-	-	-	-	-	-
Guaimbê	SP	-	-	-	-	-	-	89.142,85
Guaira	SP	-	-	-	517.000,00	-	249.989,00	513.239,04
Guapiaçu	SP	-	-	-	-	-	-	-
Guapiara	SP	-	-	243.750,00	300.000,00	-	44.571,43	-
Guará	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	47.750,00
Guaraçai	SP	-	-	-	544.571,43	-	89.142,86	-
Guaraci	SP	-	-	-	50.000,00	-	-	-
Guarani d'Oeste	SP	-	-	-	290.000,00	-	100.000,00	100.000,00
Guarantã	SP	-	-	-	320.000,00	-	-	-
Guararapes	SP	-	-	-	600.000,00	-	-	-
Guararema	SP	-	-	-	620.000,00	50.000,00	387.000,00	-



Cubatão	SP	-	-	-	250.000,00	-	-	206.850,00
Cunha	SP	-	-	141.342,20	900.000,00	-	-	-
Descalvado	SP	-	-	222.857,14	200.000,00	-	-	-
Diadema	SP	-	-	365.714,29	100.000,00	-	1.200.000,00	73.142,86
Dirce Reis	SP	-	-	-	-	-	-	-
Divinolândia	SP	96.665,00	-	-	100.000,00	-	-	44.571,43
Dobrada	SP	-	-	-	50.000,00	-	60.000,00	100.000,00
Dois Córregos	SP	-	-	89.142,85	50.000,00	89.142,86	89.142,86	300.000,00
Dolcinópolis	SP	-	-	-	160.000,00	44.571,43	-	-
Dourado	SP	-	-	-	100.000,00	44.571,43	-	-
Dracena	SP	-	-	98.340,00	734.505,62	-	179.520,72	147.500,00
Duartina	SP	-	-	-	500.000,00	-	-	49.660,00
Dumont	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Echaporã	SP	-	-	169.121,85	100.000,00	-	89.142,86	60.000,00
Eldorado	SP	-	-	-	400.000,00	-	10.134,00	-
Elías Fausto	SP	-	-	-	100.000,00	89.142,85	-	-
Elisiário	SP	-	-	-	450.000,00	-	99.987,00	-
Embaúba	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Embu	SP	-	-	674.710,00	10.350.000,00	710.960,00	196.680,00	218.263,37
Embu-Guaçu	SP	-	-	-	850.000,00	-	-	302.960,00
Emilianópolis	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Engenheiro Coelho	SP	-	-	-	186.000,00	-	150.000,00	-
Espírito Santo do Pinhal	SP	-	-	-	915.000,00	-	-	-
Espírito Santo do Turvo	SP	-	-	161.694,46	200.227,00	-	-	-
Estiva Gerbi	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	178.285,71
Estrela do Norte	SP	-	-	-	189.142,85	-	199.054,86	-
Estrela d'Oeste	SP	-	-	-	100.000,00	-	100.000,00	-
Euclides da Cunha Paulista	SP	-	-	-	200.000,00	-	-	599.170,00
Fartura	SP	-	-	98.666,67	250.000,00	-	89.142,85	150.000,00
Fernando Prestes	SP	-	-	-	654.526,00	-	216.460,00	-



Caraguatatuba	SP	-	-	158.500,00	998.340,00	-	325.000,00	142.190,48
Carapicuíba	SP	201.740,00	-	3.904.206,65	13.751.071,00	1.285.279,10	436.957,37	759.420,95
Cardoso	SP	-	-	-	-	44.571,43	-	-
Casa Branca	SP	150.000,00	-	-	472.000,00	11.937,50	464.287,02	50.000,00
Cássia dos Coqueiros	SP	-	-	-	-	-	-	150.000,00
Castilho	SP	-	-	185.000,00	100.000,00	200.000,00	-	-
Catanduva	SP	-	-	-	428.840,00	-	150.000,00	150.000,00
Catiguá	SP	-	-	-	-	49.170,00	-	-
Cedral	SP	-	-	-	-	-	199.994,00	-
Cerqueira César	SP	-	-	122.925,00	284.000,00	-	214.510,52	50.000,00
Cerquilha	SP	-	-	-	665.000,00	-	184.380,95	100.000,00
Cesário Lange	SP	-	-	-	-	89.142,86	-	-
Charqueada	SP	-	-	-	200.000,00	-	-	-
Chavantes	SP	-	-	216.380,99	300.000,00	184.380,95	-	-
Clementina	SP	-	-	-	300.000,00	-	-	-
Colina	SP	-	-	102.296,00	450.000,00	-	475.000,00	350.000,00
Colômbia	SP	-	-	108.190,47	100.000,00	108.190,48	-	-
Conchal	SP	-	-	145.290,00	228.720,00	-	100.227,00	-
Conchas	SP	-	-	-	199.985,00	45.469,62	180.000,00	-
Cordeirópolis	SP	-	-	399.170,00	120.000,00	-	248.340,00	435.313,18
Coroados	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Coronel Macedo	SP	-	-	196.680,00	408.322,00	-	-	-
Corumbataí	SP	-	-	-	44.571,43	-	-	-
Cosmópolis	SP	-	-	-	746.680,00	-	7.115,76	-
Cosmorama	SP	-	-	-	150.000,00	-	-	-
Cotia	SP	-	-	555.750,00	5.850.000,00	-	7.034.144,87	540.774,00
Cravinhos	SP	-	-	-	400.000,00	-	-	189.854,41
Cristais Paulista	SP	-	-	-	-	-	-	-
Cruzália	SP	-	-	196.680,00	250.000,00	11.937,50	-	-
Cruzeiro	SP	-	-	248.670,00	650.000,00	182.857,14	148.610,00	-



Brotas	SP	-	-	196.680,00	534.095,24	89.142,86	196.680,00	-
Buri	SP	-	-	-	800.000,00	-	-	-
Buritama	SP	69.716,42	-	178.285,71	-	373.946,36	-	-
Buritizal	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Cabralia Paulista	SP	-	-	-	140.000,00	-	49.170,00	70.000,00
Cabreúva	SP	-	-	958.986,76	50.000,00	-	671.525,52	274.857,14
Caçapava	SP	-	-	224.048,00	886.761,91	-	750.000,00	274.054,00
Cachoeira Paulista	SP	-	-	178.285,70	480.000,00	89.142,86	89.142,86	-
Caconde	SP	-	-	-	350.000,00	-	-	300.000,00
Cafelândia	SP	-	-	-	122.925,00	-	-	81.600,00
Caiabu	SP	-	-	122.925,00	98.340,00	-	-	-
Caieiras	SP	368.761,98	-	536.632,76	300.000,00	446.630,00	100.000,00	-
Caiuá	SP	-	-	-	244.007,00	-	199.975,00	-
Cajamar	SP	-	-	302.024,78	1.448.340,00	-	198.340,00	100.000,00
Cajati	SP	-	-	-	199.985,00	249.502,00	-	-
Cajobi	SP	-	-	196.680,00	-	48.750,00	196.680,00	89.142,86
Cajuru	SP	-	-	-	200.000,00	-	67.547,35	-
Campina do Monte Alegre	SP	-	-	-	250.000,00	175.957,56	-	-
Campinas	SP	156.000,00	-	171.620,28	4.071.275,00	121.875,00	-	100.000,00
Campo Limpo Paulista	SP	247.840,00	-	48.750,00	411.142,86	14.325,00	-	-
Campos do Jordão	SP	-	-	98.340,00	388.312,85	98.340,00	89.142,86	-
Campos Novos Paulista	SP	-	-	88.505,89	140.224,00	-	-	-
Cananéia	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	45.000,00
Canas	SP	-	-	-	200.000,00	-	-	-
Cândido Mota	SP	-	-	374.965,71	520.000,00	-	-	-
Cândido Rodrigues	SP	-	-	-	-	-	100.000,00	-
Canitar	SP	-	-	-	194.087,26	89.142,85	-	-
Capão Bonito	SP	-	-	62.500,00	600.000,00	31.250,00	44.571,43	200.000,00
Capela do Alto	SP	-	-	-	250.000,00	-	200.000,00	100.000,00
Capivari	SP	-	-	-	600.000,00	-	250.000,00	350.000,00



Barra do Chapéu	SP	-	-	-	200.000,00	-	-	-
Barra do Turvo	SP	-	-	-	191.047,62	-	182.095,23	-
Barretos	SP	-	-	-	1.990.442,48	63.619,05	1.008.012,48	50.000,00
Barrinha	SP	-	-	54.095,24	164.692,00	-	-	-
Barueri	SP	-	-	-	250.000,00	-	-	-
Bastos	SP	-	-	-	520.454,00	-	100.000,00	-
Batatais	SP	-	-	-	576.014,55	104.000,00	-	-
Bauru	SP	-	-	44.571,43	150.000,00	-	328.285,71	487.500,00
Bebedouro	SP	-	-	379.384,99	207.680,00	-	347.240,00	44.571,43
Bento de Abreu	SP	-	-	-	230.000,00	-	-	-
Bernardino de Campos	SP	187.508,62	-	162.507,87	500.000,00	-	278.285,71	50.000,00
Bertioga	SP	-	-	434.159,27	830.600,00	49.563,13	242.091,43	192.190,48
Bilac	SP	-	-	-	1.014.168,42	-	-	-
Birigui	SP	-	-	89.142,86	2.371.586,20	158.865,60	1.860.454,00	282.375,48
Biritiba-Mirim	SP	-	-	-	200.000,00	-	278.414,00	445.450,00
Boa Esperança do Sul	SP	-	-	-	200.000,00	-	150.000,00	-
Bocaina	SP	-	-	89.142,86	100.000,00	100.000,00	180.000,00	91.047,62
Bofete	SP	-	-	-	-	-	-	-
Boituva	SP	-	-	212.136,88	750.000,00	197.520,00	194.571,43	51.148,00
Bom Jesus dos Perdões	SP	-	-	137.892,85	587.482,86	-	-	-
Bom Sucesso de Itararé	SP	-	-	-	-	-	-	-
Borá	SP	-	-	-	-	-	-	-
Boracéia	SP	-	-	-	400.000,00	-	180.000,00	95.500,00
Borborema	SP	-	-	401.142,85	300.000,00	-	-	150.000,00
Borebi	SP	-	-	-	270.000,00	-	54.095,24	-
Botucatu	SP	-	-	252.841,20	1.350.000,00	-	269.660,00	407.300,00
Bragança Paulista	SP	68.103,42	-	911.896,35	1.050.000,00	-	1.027.854,68	1.932.409,41
Braúna	SP	-	-	-	100.000,00	24.375,00	-	271.875,00
Brejo Alegre	SP	-	-	-	-	-	-	-
Brodowski	SP	-	-	-	200.000,00	-	-	-



Araçariguama	SP	-	-	309.256,00	632.459,04	-	-	-
Araçatuba	SP	-	-	-	1.050.000,00	-	180.000,00	-
Araçoiaba da Serra	SP	-	-	251.141,43	44.571,43	98.340,00	-	85.703,70
Aramina	SP	-	-	44.571,43	410.227,00	-	-	-
Arandu	SP	10.700,00	-	-	-	-	-	-
Arapeí	SP	-	-	-	-	-	-	-
Araraquara	SP	903.692,54	-	349.575,84	4.028.783,62	-	100.000,00	748.514,01
Araras	SP	368.761,90	-	-	500.000,00	-	2.150.000,00	200.000,00
Arco-Íris	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Arealva	SP	-	-	-	450.000,00	-	-	100.000,00
Areias	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	50.000,00
Areiópolis	SP	-	-	-	778.190,47	299.840,40	408.190,48	-
Ariranha	SP	-	-	-	150.000,00	-	-	-
Artur Nogueira	SP	-	-	-	200.000,00	197.660,00	1.093.377,74	165.109,06
Arujá	SP	-	-	-	783.043,16	-	100.000,00	250.000,00
Aspásia	SP	-	-	73.142,86	44.571,43	100.000,00	-	146.285,71
Assis	SP	-	-	213.436,19	920.000,00	283.757,34	400.000,00	470.000,00
Atibaia	SP	-	-	184.798,53	-	150.000,00	497.056,86	-
Auriflama	SP	-	-	295.300,00	-	-	200.000,00	146.250,00
Avaí	SP	-	-	19.500,00	100.000,00	-	99.991,00	-
Avanhandava	SP	-	-	-	600.000,00	-	150.000,00	-
Avaré	SP	-	-	89.142,85	1.239.142,86	260.571,43	849.132,00	-
Bady Bassitt	SP	202.748,00	-	-	586.476,17	-	-	-
Balbinos	SP	-	-	44.571,43	150.000,00	-	-	89.142,85
Bálsamo	SP	-	-	89.142,85	316.380,95	-	89.142,85	222.857,14
Bananal	SP	-	-	-	-	-	-	-
Barão de Antonina	SP	-	-	-	170.000,00	-	-	44.571,43
Barbosa	SP	-	-	89.142,85	329.142,86	-	-	-
Bariri	SP	-	-	-	200.000,00	150.000,00	200.000,00	-
Barra Bonita	SP	-	-	292.571,46	698.340,00	184.380,95	552.551,64	-



Adamantina	SP	-	-	77.500,00	600.000,00	89.142,85	410.000,00	50.000,00
Adolfo	SP	-	-	-	350.000,00	-	-	57.300,00
Aguaí	SP	-	-	-	300.000,00	-	98.340,00	-
Águas da Prata	SP	-	-	122.925,00	100.000,00	-	-	-
Águas de Lindóia	SP	-	-	-	725.000,00	-	204.571,43	44.571,43
Águas de Santa Bárbara	SP	-	-	-	406.331,00	-	-	-
Águas de São Pedro	SP	-	-	-	87.391,00	-	-	-
Agudos	SP	-	-	-	610.000,00	-	-	128.010,00
Alambari	SP	-	-	-	50.000,00	108.190,47	-	-
Alfredo Marcondes	SP	-	-	-	-	-	-	-
Altair	SP	-	-	-	-	-	-	257.680,00
Altinópolis	SP	-	-	-	-	-	200.000,00	-
Alto Alegre	SP	-	-	-	200.000,00	-	-	44.571,43
Alumínio	SP	-	-	-	-	-	49.170,00	-
Álvares Florence	SP	-	-	98.340,00	98.340,00	-	-	-
Álvares Machado	SP	-	-	-	470.000,00	-	89.142,86	-
Álvaro de Carvalho	SP	-	-	-	148.340,00	-	-	-
Alvinlândia	SP	-	-	-	100.000,00	-	49.170,00	-
Americana	SP	-	-	288.321,43	1.496.741,24	50.000,00	1.275.000,00	495.600,00
Américo Brasiliense	SP	-	-	87.569,34	700.000,00	44.571,43	900.000,00	-
Américo de Campos	SP	-	-	430.119,75	-	196.680,00	-	162.285,72
Amparo	SP	311.286,57	-	399.977,00	968.062,62	-	-	46.476,19
Analândia	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Andradina	SP	-	-	-	1.099.923,00	-	896.285,72	-
Angatuba	SP	-	-	248.584,00	640.000,00	44.571,43	98.666,67	154.095,24
Anhembi	SP	94.518,26	-	-	300.000,00	-	49.170,00	-
Anhumas	SP	-	-	58.500,00	50.000,00	-	-	-
Aparecida	SP	-	-	-	100.000,00	-	-	-
Aparecida d'Oeste	SP	-	-	-	200.000,00	-	-	300.000,00
Apiaí	SP	-	-	53.126,00	1.410.000,00	-	227.873,62	-

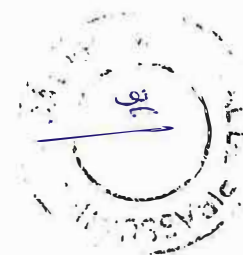
R\$169.982,00

R\$51.017,16

R\$413.471,96

R\$279.985,70

R\$89.142,85



R\$149.333,33
R\$49.170,00
R\$562.487,66
R\$98.340,00
R\$159.157,78
R\$49.170,00
R\$1.288.120,00
R\$117.263,81
R\$98.340,00
R\$149.984,00
R\$199.931,00
R\$49.170,00
R\$404.190,48
R\$182.925,00
R\$91.187,74
R\$546.776,40
R\$147.836,67
R\$222.857,14
R\$200.000,00
R\$395.695,62
R\$445.714,28
R\$307.787,61
R\$227.042,86
R\$199.985,00
R\$765.490,62
R\$190.857,14
R\$98.340,00
R\$234.000,00
R\$98.340,00
R\$192.640,28
R\$187.482,85
R\$230.857,22
R\$186.368,84



R\$187.482,85
R\$1.035.125,72
R\$131.800,00
R\$118.120,00
R\$121.875,00
R\$517.916,22
R\$67.968,11
R\$99.980,00
R\$48.750,00
R\$83.794,90
R\$743.676,97
R\$364.190,47
R\$98.340,00
R\$658.816,60
R\$184.380,95
R\$395.298,00
R\$44.571,43
R\$363.440,24
R\$1.087.090,30
R\$222.857,14
R\$492.428,60
R\$196.680,00
R\$96.250,00
R\$797.990,00
R\$2.151.121,43
R\$172.095,00
R\$195.000,00
R\$425.792,43
R\$2.244.781,89
R\$280.811,43
R\$44.571,43
R\$322.857,14
R\$292.500,00



R\$93.817,53
R\$189.721,10
R\$178.285,71
R\$176.780,40
R\$50.000,00
R\$184.380,95
R\$89.142,86
R\$89.142,86
R\$384.771,68
R\$162.285,72
R\$349.994,00
R\$155.000,00
R\$356.571,41
R\$89.142,86
R\$314.800,00
R\$44.571,43
R\$323.340,00
R\$98.340,00
R\$435.904,76
R\$294.923,08
R\$44.571,43
R\$44.571,43
R\$98.340,00
R\$248.625,00
R\$2.288.442,17
R\$98.340,00
R\$591.619,04
R\$121.824,46
R\$209.578,10
R\$156.000,00
R\$197.006,67
R\$46.476,19
R\$250.000,00



R\$88.813,52
R\$11.254,56
R\$437.931,43
R\$49.170,00
R\$118.120,00
R\$54.095,24
R\$118.120,00
R\$187.482,85
R\$193.750,00
R\$222.857,14
R\$343.848,86
R\$149.988,00
R\$89.142,85
R\$381.245,20
R\$44.571,43
R\$195.000,00
R\$187.912,86
R\$215.601,91
R\$98.340,00
R\$98.340,00
R\$232.380,95
R\$106.465,85
R\$44.571,43
R\$152.761,89
R\$108.190,48
R\$356.571,42
R\$191.438,85
R\$58.500,00
R\$171.482,86
R\$584.285,71
R\$126.032,00
R\$610.125,00
R\$179.053,86



R\$477.333,32

R\$271.843,07

R\$373.285,71

R\$19.500,00 Não havia entregue o balancete de jan/2020 no momento da análise

R\$279.267,86

R\$49.170,00

R\$638.650,02

R\$394.666,67

R\$386.208,58

R\$746.625,00

R\$92.190,48

R\$146.285,71

R\$121.875,00

R\$293.750,00

R\$90.000,00 Havia entregue apenas o balancete de jan/2020 no momento da análise

R\$2.427.378,00

R\$346.370,24

R\$473.750,00

R\$89.142,85

R\$380.810,14

R\$178.285,71

R\$216.460,00

R\$63.016,00

R\$310.918,15

R\$310.122,38

R\$147.157,00

R\$142.911,43 Havia entregue apenas o balancete de jan/2020 no momento da análise

R\$385.548,56

R\$44.571,43

R\$89.142,85

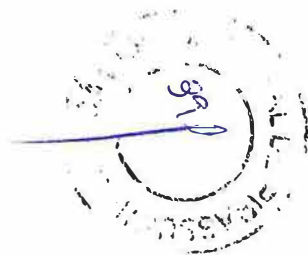
R\$99.943,00

R\$58.500,00

R\$98.340,00



R\$430.358,18
R\$660.545,68
R\$1.219.045,84
R\$410.280,34
R\$1.812.673,30
R\$292.571,43
R\$89.142,86
R\$632.487,64
R\$222.857,14
R\$387.567,85
R\$225.000,00
R\$929.215,92
R\$6.600,00
R\$108.190,48
R\$942.058,39
R\$393.920,00
R\$24.585,00
R\$42.956,91
R\$2.189.254,39
R\$155.809,53
R\$365.714,29
R\$44.571,43
R\$62.720,00
R\$178.285,71
R\$363.388,49
R\$735.786,56
R\$218.010,00
R\$89.142,86
R\$781.940,95
R\$540.765,23
R\$196.680,00
R\$143.191,43
R\$189.950,00



R\$352.592,31
R\$313.904,74
R\$118.120,00
R\$243.750,00
R\$446.212,00
R\$178.285,71
R\$1.206.258,28
R\$748.750,00
R\$297.845,24
R\$122.925,00
R\$154.024,49
R\$1.799.351,50
R\$356.571,42
R\$178.285,70
R\$86.042,87
R\$98.340,00
R\$197.240,00
R\$413.285,71
R\$300.000,00
R\$200.000,00 Não havia entregado o balancete de jan/2020 no momento da análise
R\$190.717,75
R\$245.430,00
R\$314.900,47
R\$98.340,00
R\$44.571,43
R\$206.530,47
R\$108.597,14
R\$44.571,43
R\$155.540,00
R\$49.170,00
R\$267.130,10
R\$89.142,85
R\$89.142,85



R\$356.840,00
R\$5.053.186,65
R\$185.000,00
R\$78.840,00
R\$122.925,00
R\$216.380,99
R\$102.296,00
R\$108.190,47
R\$145.290,00
R\$99.985,00
R\$399.170,00
R\$196.680,00
R\$44.571,43
R\$555.750,00
R\$196.680,00
R\$141.342,20
R\$222.857,14
R\$365.714,29
R\$139.142,85
R\$242.391,62
R\$169.121,85
R\$674.710,00
R\$161.694,46
R\$89.142,85
R\$98.666,67
R\$162.485,00
R\$131.490,29
R\$581.661,43
R\$89.142,86
R\$267.428,56
R\$390.000,00
R\$1.721.796,64

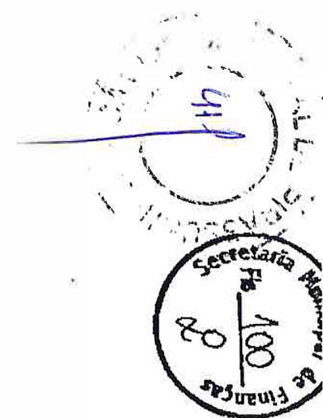
R\$44.571,43 Havia entregado apenas o balancete de jan/2020 no momento da análise



R\$190.442,48
R\$54.095,24
R\$76.014,55
R\$44.571,43
R\$537.064,99
R\$162.507,87
R\$714.759,27
R\$356.571,42
R\$310.729,06
R\$89.142,86
R\$212.136,88
R\$325.375,71
R\$401.142,85
R\$133.201,20
R\$979.999,77
R\$50.000,00
R\$250.775,24
R\$248.002,13
R\$958.986,76
R\$360.809,91
R\$178.285,70
R\$122.925,00
R\$221.265,00
R\$905.394,74
R\$400.364,78
R\$99.985,00
R\$196.680,00
R\$598.895,28
R\$307.732,86
R\$236.652,85
R\$374.965,71
R\$44.087,26
R\$62.500,00



-R\$100.000,00
-R\$100.000,00
R\$77.500,00
R\$89.142,85 Não havia entregue o balancete de jan/2020 no momento da análise
R\$196.680,00
R\$98.340,00
R\$635.062,67
R\$87.569,34
R\$430.119,75
R\$799.326,19
R\$248.584,00
R\$58.500,00
R\$53.126,00
R\$941.715,04
R\$295.712,86
R\$44.571,43
R\$10.700,00
R\$1.376.916,00
R\$368.761,90
R\$108.190,47
R\$383.043,16
R\$117.714,29
R\$213.436,19
R\$184.798,53
R\$295.300,00
R\$19.500,00
R\$178.285,71
R\$489.224,17
R\$44.571,43
R\$305.523,80
R\$178.285,71
R\$390.911,46
R\$91.047,62



R\$67.493,00
R\$65.770,00
R\$60.000,00
R\$60.000,00
R\$57.314,00
R\$56.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$50.000,00
R\$42.019,80
R\$40.000,00
R\$38.048,80
R\$35.972,00
-R\$80.028,15
-R\$102.581,72
-R\$270.000,00
-R\$300.000,00
-R\$330.000,00



R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$99.098,92
R\$90.000,00
R\$87.391,00
R\$85.583,00
R\$80.000,00
R\$80.000,00
R\$80.000,00
R\$80.000,00
R\$80.000,00
R\$80.000,00
R\$80.000,00
R\$80.000,00
R\$70.000,00
R\$70.000,00



R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$140.000,00
R\$120.000,00
R\$114.000,00
R\$900.000,00 Não havia entregado o balancete de jan/2020 no momento da análise
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00
R\$100.000,00



R\$200.000,00
R\$200.000,00
R\$200.000,00
R\$196.665,00
R\$196.069,32
R\$186.000,00
R\$184.620,60
R\$180.000,00
R\$180.000,00
R\$180.000,00
R\$176.327,00
R\$170.000,00
R\$164.692,00
R\$160.000,00
R\$160.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00
R\$150.000,00



R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00 Havia entregado apenas o balancete de jan/2020 no momento da análise

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$250.000,00 Não havia entregado o balancete de jan/2020 no momento da análise

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

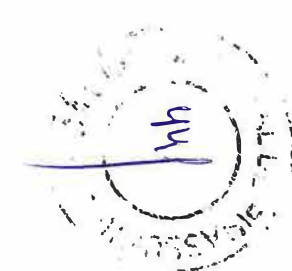
R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00

R\$200.000,00



R\$250.000,00
R\$250.000,00
R\$250.000,00
R\$250.000,00
R\$250.000,00
R\$250.000,00
R\$250.000,00
R\$244.007,00
R\$244.000,00
R\$240.000,00
R\$240.000,00
R\$240.000,00
R\$239.991,00
R\$239.685,63
R\$236.250,00
R\$230.000,00
R\$230.000,00
R\$228.729,89
R\$228.720,00
R\$220.000,00
R\$200.227,00
R\$200.000,00
R\$200.000,00
R\$200.000,00
R\$200.000,00
R\$200.000,00
R\$200.000,00
R\$200.000,00
R\$200.000,00
R\$200.000,00
R\$200.000,00
R\$200.000,00
R\$200.000,00



R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$299.999,00
R\$299.198,65
R\$298.078,00
R\$290.000,00
R\$285.544,00
R\$284.000,00
R\$280.000,00
R\$280.000,00
R\$280.000,00
R\$280.000,00
R\$280.000,00
R\$280.000,00
R\$270.000,00
R\$250.000,00
R\$250.000,00
R\$250.000,00
R\$250.000,00
R\$250.000,00
R\$122.925,00
R\$250.000,00
R\$250.000,00
R\$250.000,00

Não havia entregado o balancete de jan/2020 no momento da análise



R\$350.000,00
R\$350.000,00
R\$350.000,00
R\$350.000,00
R\$350.000,00
R\$350.000,00
R\$350.000,00
R\$350.000,00
R\$350.000,00
R\$350.000,00
R\$350.000,00
R\$350.000,00
R\$350.000,00
R\$350.000,00
R\$342.558,00
R\$330.000,00
R\$320.000,00
R\$310.000,00
R\$310.000,00
R\$307.413,00
R\$302.406,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00
R\$300.000,00



R\$429.000,00
R\$420.000,00
R\$410.227,00
R\$408.322,00
R\$406.331,00
R\$405.000,00
R\$400.000,00
R\$400.000,00
R\$400.000,00
R\$400.000,00
R\$400.000,00
R\$400.000,00
R\$400.000,00
R\$400.000,00
R\$400.000,00
R\$400.000,00
R\$400.000,00
R\$400.000,00
R\$400.000,00
R\$400.000,00
R\$400.000,00
R\$400.000,00
R\$400.000,00
R\$394.518,26
R\$385.114,00
R\$380.000,00
R\$380.000,00
R\$373.000,00
R\$370.316,00
R\$370.000,00
R\$358.530,00
R\$358.000,00
R\$350.000,00
R\$350.000,00
R\$350.000,00



R\$520.000,00
R\$517.000,00
R\$500.454,00
R\$500.000,00
R\$500.000,00
R\$500.000,00
R\$500.000,00
R\$500.000,00
R\$500.000,00
R\$500.000,00
R\$500.000,00
R\$500.000,00
R\$500.000,00
R\$500.000,00
R\$500.000,00
R\$492.041,00
R\$480.000,00
R\$480.000,00
R\$480.000,00
R\$473.000,00
R\$470.000,00
R\$470.000,00
R\$470.000,00
R\$465.000,00
R\$460.000,00
R\$450.000,00
R\$450.000,00
R\$450.000,00
R\$450.000,00
R\$450.000,00
R\$450.000,00
R\$450.000,00
R\$450.000,00
R\$433.080,00



R\$605.000,00
R\$600.000,00
R\$600.000,00
R\$600.000,00
R\$600.000,00
R\$600.000,00
R\$600.000,00
R\$600.000,00
R\$600.000,00
R\$600.000,00
R\$600.000,00
R\$600.000,00
R\$600.000,00
R\$600.000,00
R\$600.000,00
R\$590.454,00
R\$585.152,00
R\$580.000,00
R\$580.000,00
R\$570.300,00
R\$560.000,00
R\$550.000,00
R\$550.000,00
R\$550.000,00
R\$550.000,00
R\$550.000,00
R\$550.000,00
R\$550.000,00
R\$550.000,00
R\$550.000,00
R\$550.000,00
R\$550.000,00
R\$550.000,00
R\$550.000,00
R\$550.000,00
R\$548.454,00
R\$530.000,00
R\$526.463,00
R\$520.454,00



R\$750.000,00
R\$750.000,00
R\$750.000,00
R\$750.000,00
R\$750.000,00
R\$750.000,00
R\$750.000,00
R\$750.000,00
R\$745.175,00
R\$729.811,00
R\$725.000,00
R\$700.000,00
R\$700.000,00
R\$700.000,00
R\$700.000,00
R\$700.000,00
R\$689.658,40
R\$688.381,25
R\$687.508,62
R\$670.000,00
R\$665.789,00
R\$660.000,00 Havia entregueo apenas o balancete de jan/2020 no momento da análise
R\$650.000,00
R\$650.000,00 Havia entregueo apenas o balancete de jan/2020 no momento da análise
R\$650.000,00
R\$650.000,00
R\$650.000,00
R\$650.000,00
R\$650.000,00
R\$640.000,00
R\$622.000,00
R\$620.000,00
R\$620.000,00
R\$610.000,00



R\$1.065.445,00
R\$1.050.000,00
R\$1.050.000,00
R\$1.000.000,00
R\$950.000,00
R\$950.000,00
R\$950.000,00
R\$949.000,00
R\$931.171,00
R\$920.000,00
R\$915.000,00
R\$900.227,00
R\$900.000,00
R\$100.000,00 Não havia entregado o balancete de jan/2020 no momento da análise
R\$900.000,00
R\$900.000,00
R\$898.670,00
R\$881.935,00
R\$869.942,00
R\$850.000,00
R\$850.000,00
R\$850.000,00
R\$850.000,00
R\$850.000,00
R\$850.000,00
R\$830.000,00
R\$830.000,00
R\$800.000,00
R\$800.000,00
R\$800.000,00
R\$780.000,00
R\$778.929,11
R\$770.000,00
R\$750.790,00



R\$1.800.000,00
R\$1.757.600,00
R\$1.728.000,00
R\$1.700.000,00
R\$1.655.674,70
R\$1.650.000,00
R\$1.580.000,00
R\$1.566.854,00
R\$1.565.000,00
R\$1.550.000,00
R\$1.520.227,00
R\$1.520.227,00
R\$1.500.000,00
R\$1.469.640,00
R\$1.430.454,00
R\$1.410.000,00
R\$1.400.000,00
R\$1.350.000,00
R\$1.350.000,00
R\$1.310.454,00
R\$1.300.000,00
R\$1.300.000,00
R\$1.275.000,00
R\$1.258.000,00
R\$1.200.000,00
R\$1.200.000,00
R\$1.200.000,00
R\$1.150.000,00
R\$1.150.000,00
R\$1.145.000,00
R\$1.100.000,00
R\$1.100.000,00
R\$1.078.561,00



Diferença

Obs:

R\$14.445.227,00
R\$12.803.831,00
R\$10.350.000,00
R\$6.200.454,00
R\$5.850.000,00
R\$5.699.982,00
R\$5.530.454,00
R\$5.350.000,00
R\$5.185.039,00
R\$3.920.376,00
R\$3.905.136,00
R\$3.850.000,00
R\$3.800.000,00
R\$3.717.454,00
R\$3.620.681,00
R\$3.450.227,00
R\$3.000.000,00
R\$2.860.000,00
R\$2.600.000,00
R\$2.450.000,00
R\$2.400.000,00
R\$2.379.000,00
R\$2.350.000,00
R\$2.250.000,00
R\$2.158.390,14
R\$2.099.735,46
R\$2.000.000,00
R\$1.950.000,00
R\$1.902.200,00
R\$1.894.500,00



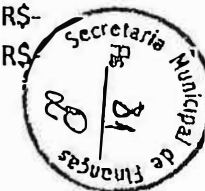
Várzea Paulista	UR-03	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$169.982,00	R\$169.982,00	R\$-
Vinhedo	UR-03	800 Capital	R\$51.017,16	R\$-	R\$-	R\$-	R\$51.017,16	R\$-
Votorantim	UR-09	800 Capital	R\$243.750,00	R\$-	R\$169.721,96	R\$-	R\$413.471,96	R\$-
Votuporanga	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$279.985,70	R\$-	R\$279.985,70	R\$-
Zacarias	UR-01	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$89.142,85	R\$89.142,85	R\$-



Sebastianópolis do Sul	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$149.333,33	R\$149.333,33	R\$-
Serra Negra	UR-19	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$49.170,00	R\$49.170,00	R\$-
Sertãozinho	UR-06	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$416.201,95	R\$146.285,71	R\$562.487,66	R\$-
Severínia	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$98.340,00	R\$-
Socorro	UR-19	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$159.157,78	R\$-	R\$159.157,78	R\$-
Sorocaba	UR-03	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$49.170,00	R\$-	R\$49.170,00	R\$-
Sumaré	UR-03	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$1.288.120,00	R\$-	R\$1.288.120,00	R\$-
Suzano	3-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$117.263,81	R\$-	R\$117.263,81	R\$-
Tabatinga	UR-13	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$-	R\$98.340,00	R\$-
Taboão da Serra	6-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$149.984,00	R\$149.984,00	R\$-
Tambaú	UR-10	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$199.931,00	R\$199.931,00	R\$-
Tanabi	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$49.170,00	R\$-	R\$49.170,00	R\$-
Taquaritinga	UR-13	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$359.619,05	R\$44.571,43	R\$404.190,48	R\$-
Taquarivai	UR-16	800 Capital	R\$-	###	R\$122.925,00	R\$-	R\$182.925,00	R\$-
Tatuí	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$91.187,74	R\$91.187,74	R\$-
Taubaté	UR-07	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$495.628,40	R\$51.148,00	R\$546.776,40	R\$-
Tejupá	UR-16	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$147.836,67	R\$-	R\$147.836,67	R\$-
Teodoro Sampaio	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$133.714,28	R\$89.142,86	R\$222.857,14	R\$-
Tietê	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$-	R\$200.000,00	R\$-
Torre de Pedra	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$395.695,62	R\$395.695,62	R\$-
Torrinha	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$445.714,28	R\$-	R\$445.714,28	R\$-
Tupã	UR-18	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$307.787,61	R\$307.787,61	R\$-
Tupi Paulista	UR-15	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$182.471,43	R\$44.571,43	R\$227.042,86	R\$-
Ubarana	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$199.985,00	R\$-	R\$199.985,00	R\$-
Ubatuba	UR-14	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$581.109,67	R\$184.380,95	R\$765.490,62	R\$-
Ubirajara	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$190.857,14	R\$190.857,14	R\$-
União Paulista	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$-	R\$98.340,00	R\$-
Urânia	UR-11	800 Capital	R\$234.000,00	R\$-	R\$-	R\$-	R\$234.000,00	R\$-
Valentim Gentil	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$-	R\$98.340,00	R\$-
Valinhos	UR-03	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$88.062,62	R\$104.577,66	R\$192.640,28	R\$-
Valparaíso	UR-01	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$187.482,85	R\$187.482,85	R\$-
Vargem Grande do Sul	UR-19	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$230.857,22	R\$230.857,22	R\$-
Vargem Grande Paulista	6-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$93.184,42	R\$93.184,42	R\$186.368,84	R\$-



Salmourão	UR-18	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$187.482,85	R\$187.482,85	R\$-
Salto	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$245.045,72	R\$790.080,00	R\$1.035.125,72	R\$-
Salto de Pirapora	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$131.800,00	R\$-	R\$131.800,00	R\$-
Salto Grande	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$118.120,00	R\$-	R\$118.120,00	R\$-
Santa Albertina	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$121.875,00	R\$-	R\$121.875,00	R\$-
Santa Bárbara d'Oeste	UR-03	800 Capital	R\$248.735,84	R\$-	R\$269.180,38	R\$-	R\$517.916,22	R\$-
Santa Branca	UR-07	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$67.968,11	R\$-	R\$67.968,11	R\$-
Santa Cruz da Conceição	UR-10	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$99.980,00	R\$-	R\$99.980,00	R\$-
Santa Cruz do Rio Pardo	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$48.750,00	R\$-	R\$48.750,00	R\$-
Santa Fé do Sul	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$83.794,90	R\$83.794,90	R\$-
Santa Rita do Passa Quatro	UR-06	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$743.676,97	R\$-	R\$743.676,97	R\$-
Santa Rosa de Viterbo	UR-06	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$364.190,47	R\$-	R\$364.190,47	R\$-
Santa Salete	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$-	R\$98.340,00	R\$-
Santo André	9-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$256.729,00	R\$402.087,60	R\$658.816,60	R\$-
Santo Antônio da Alegria	UR-06	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$184.380,95	R\$-	R\$184.380,95	R\$-
Santo Antônio de Posse	UR-19	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$395.298,00	R\$-	R\$395.298,00	R\$-
Santo Antônio do Aracanguá	UR-01	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$44.571,43	R\$44.571,43	R\$-
São Bento do Sapucaí	UR-07	800 Capital	R\$363.440,24	R\$-	R\$-	R\$-	R\$363.440,24	R\$-
São Bernardo do Campo	4-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$1.087.090,30	R\$-	R\$1.087.090,30	R\$-
São Caetano do Sul	2-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$222.857,14	R\$-	R\$222.857,14	R\$-
São Carlos	UR-13	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$492.428,60	R\$-	R\$492.428,60	R\$-
São João do Pau d'Alho	UR-15	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$196.680,00	R\$196.680,00	R\$-
São José do Rio Pardo	UR-19	800 Capital	R\$96.250,00	R\$-	R\$-	R\$-	R\$96.250,00	R\$-
São José do Rio Preto	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$497.990,00	R\$300.000,00	R\$797.990,00	R\$-
São José dos Campos	UR-14	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$1.974.293,55	R\$176.827,88	R\$2.151.121,43	R\$-
São Lourenço da Serra	5-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$122.925,00	R\$49.170,00	R\$172.095,00	R\$-
São Luís do Paraitinga	UR-14	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$195.000,00	R\$-	R\$195.000,00	R\$-
São Miguel Arcanjo	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$228.459,11	R\$197.333,32	R\$425.792,43	R\$-
São Pedro	UR-10	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$2.244.781,89	R\$2.244.781,89	R\$-
São Pedro do Turvo	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$280.811,43	R\$280.811,43	R\$-
São Sebastião	UR-07	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$44.571,43	R\$44.571,43	R\$-
São Simão	UR-06	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$222.857,14	R\$100.000,00	R\$322.857,14	R\$-
Sarapuá	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$292.500,00	R\$-	R\$292.500,00	R\$-



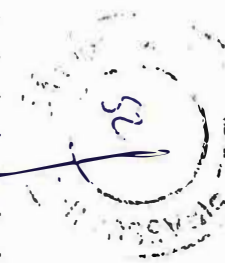
Pontal	UR-06	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$93.817,53	R\$-	R\$93.817,53	R\$-
Pontalinda	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$189.721,10	R\$189.721,10	R\$-
Pontes Gestal	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$178.285,71	R\$-	R\$178.285,71	R\$-
Populina	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$176.780,40	R\$-	R\$176.780,40	R\$-
Porto Feliz	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Porto Ferreira	UR-10	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$184.380,95	R\$184.380,95	R\$-
Potirendaba	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,86	R\$-	R\$89.142,86	R\$-
Pradópolis	UR-06	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,86	R\$-	R\$89.142,86	R\$-
Praia Grande	UR-20	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$102.296,00	R\$282.475,68	R\$384.771,68	R\$-
Pratânia	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$73.142,86	R\$89.142,86	R\$162.285,72	R\$-
Presidente Bernardes	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$349.994,00	R\$-	R\$349.994,00	R\$-
Presidente Epitácio	UR-05	800 Capital	R\$155.000,00	R\$-	R\$-	R\$-	R\$155.000,00	R\$-
Presidente Venceslau	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$356.571,41	R\$-	R\$356.571,41	R\$-
Promissão	UR-01	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,86	R\$-	R\$89.142,86	R\$-
Quatá	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$314.800,00	R\$-	R\$314.800,00	R\$-
Queiroz	UR-18	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$44.571,43	R\$44.571,43	R\$-
Queluz	UR-14	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$225.000,00	R\$323.340,00	R\$-
Quintana	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$-	R\$98.340,00	R\$-
Rancharia	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$185.904,76	R\$250.000,00	R\$435.904,76	R\$-
Registro	2-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$294.923,08	R\$-	R\$294.923,08	R\$-
Ribeirão Branco	UR-16	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$44.571,43	R\$44.571,43	R\$-
Ribeirão do Sul	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$44.571,43	R\$-	R\$44.571,43	R\$-
Ribeirão Grande	UR-16	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$-	R\$98.340,00	R\$-
Ribeirão Pires	UR-20	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$248.625,00	R\$-	R\$248.625,00	R\$-
Ribeirão Preto	UR-17	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$2.288.442,17	R\$-	R\$2.288.442,17	R\$-
Rincão	UR-13	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$-	R\$98.340,00	R\$-
Rio Claro	UR-10	800 Capital	R\$222.857,14	R\$-	R\$368.761,90	R\$-	R\$591.619,04	R\$-
Rio Grande da Serra	UR-20	800 Capital	R\$121.824,46	R\$-	R\$-	R\$-	R\$121.824,46	R\$-
Riolândia	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$209.578,10	R\$-	R\$209.578,10	R\$-
Riversul	UR-16	800 Capital	R\$156.000,00	R\$-	R\$-	R\$-	R\$156.000,00	R\$-
Rubinéia	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.666,67	R\$98.340,00	R\$197.006,67	R\$-
Sabino	UR-01	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$46.476,19	R\$46.476,19	R\$-
Sales Oliveira	UR-17	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$-



Oriente	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$88.813,52	R\$-	R\$88.813,52	R\$-
Osasco	5-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$11.254,56	R\$-	R\$11.254,56	R\$-
Oswaldo Cruz	UR-18	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$437.931,43	R\$-	R\$437.931,43	R\$-
Palestina	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$49.170,00	R\$-	R\$49.170,00	R\$-
Palmares Paulista	UR-13	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$118.120,00	R\$-	R\$118.120,00	R\$-
Palmeira d'Oeste	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$54.095,24	R\$-	R\$54.095,24	R\$-
Paraguaçu Paulista	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$118.120,00	R\$-	R\$118.120,00	R\$-
Paranapuã	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,85	R\$98.340,00	R\$187.482,85	R\$-
Parapuã	UR-18	800 Capital	R\$193.750,00	R\$-	R\$-	R\$-	R\$193.750,00	R\$-
Pariquera-Açu	UR-12	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$222.857,14	R\$-	R\$222.857,14	R\$-
Patrocínio Paulista	UR-17	800 Capital	R\$193.848,86	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$343.848,86	R\$-
Pederneiras	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$149.988,00	R\$-	R\$149.988,00	R\$-
Pedra Bela	UR-03	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,85	R\$-	R\$89.142,85	R\$-
Pedreira	UR-03	800 Capital	R\$117.000,00	R\$-	R\$264.245,20	R\$-	R\$381.245,20	R\$-
Pedrinhas Paulista	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$44.571,43	R\$44.571,43	R\$-
Penápolis	UR-01	800 Capital	R\$195.000,00	R\$-	R\$-	R\$-	R\$195.000,00	R\$-
Pereiras	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$187.912,86	R\$-	R\$187.912,86	R\$-
Peruíbe	UR-20	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$215.601,91	R\$-	R\$215.601,91	R\$-
Piacatu	UR-01	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$98.340,00	R\$-
Piedade	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$98.340,00	R\$-
Pilar do Sul	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$232.380,95	R\$-	R\$232.380,95	R\$-
Pindamonhangaba	UR-14	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$106.465,85	R\$-	R\$106.465,85	R\$-
Pinhalzinho	UR-03	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$44.571,43	R\$-	R\$44.571,43	R\$-
Piracaia	UR-07	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$152.761,89	R\$-	R\$152.761,89	R\$-
Piraju	UR-16	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$108.190,48	R\$-	R\$108.190,48	R\$-
Pirajuí	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$356.571,42	R\$356.571,42	R\$-
Pirangi	UR-13	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$191.438,85	R\$-	R\$191.438,85	R\$-
Pirassununga	UR-10	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$58.500,00	R\$-	R\$58.500,00	R\$-
Piratininga	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$73.142,86	R\$171.482,86	R\$-
Pitangueiras	UR-17	800 Capital	R\$156.000,00	###	R\$-	R\$178.285,71	R\$584.285,71	R\$-
Planalto	UR-01	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$126.032,00	R\$-	R\$126.032,00	R\$-
Poá	4-DF	800 Capital	R\$385.125,00	R\$-	R\$-	R\$225.000,00	R\$610.125,00	R\$-
Pompéia	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$179.053,86	R\$-	R\$179.053,86	R\$-



Mairinque	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$190.857,15	R\$286.476,17	R\$477.333,32	R\$-
Mairiporã	2-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$182.700,21	R\$89.142,86	R\$271.843,07	R\$-
Manduri	UR-02	800 Capital	R\$195.000,00	R\$-	R\$-	R\$178.285,71	R\$373.285,71	R\$-
	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$19.500,00	R\$-	R\$19.500,00	R\$-
Maracaí	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$190.125,00	R\$89.142,86	R\$279.267,86	R\$-
Marapoama	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$49.170,00	R\$49.170,00	R\$-
Marília	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$155.355,00	R\$483.295,02	R\$638.650,02	R\$-
Martinópolis	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$394.666,67	R\$-	R\$394.666,67	R\$-
Matão	UR-13	800 Capital	R\$140.125,24	R\$-	R\$137.892,86	R\$108.190,48	R\$386.208,58	R\$-
Mauá	4-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$746.625,00	R\$-	R\$746.625,00	R\$-
Mesópolis	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$92.190,48	R\$92.190,48	R\$-
Mira Estrela	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$146.285,71	R\$-	R\$146.285,71	R\$-
Mirandópolis	UR-15	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$121.875,00	R\$-	R\$121.875,00	R\$-
Mirassol	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$243.750,00	R\$50.000,00	R\$293.750,00	R\$-
Mococa	UR-06	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$90.000,00	R\$-	R\$90.000,00	R\$-
Mogi das Cruzes	UR-07	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$2.427.378,00	R\$-	R\$2.427.378,00	R\$-
Mogi Guaçu	UR-10	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$146.843,24	R\$199.527,00	R\$346.370,24	R\$-
Moji Mirim	UR-19	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$230.000,00	R\$243.750,00	R\$473.750,00	R\$-
Monções	UR-01	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$89.142,85	R\$89.142,85	R\$-
Mongaguá	UR-20	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$380.810,14	R\$-	R\$380.810,14	R\$-
Monte Alegre do Sul	UR-19	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$178.285,71	R\$178.285,71	R\$-
Monte Alto	UR-06	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$216.460,00	R\$216.460,00	R\$-
Monte Aprazível	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$63.016,00	R\$63.016,00	R\$-
Monte Mor	UR-03	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$7.270,00	R\$303.648,15	R\$310.918,15	R\$-
Morro Agudo	UR-06	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$93.741,43	R\$216.380,95	R\$310.122,38	R\$-
Morungaba	UR-03	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$147.157,00	R\$147.157,00	R\$-
Nova Granada	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$44.571,43	R\$142.911,43	R\$-
Nova Luzitânia	UR-01	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$251.834,28	R\$133.714,28	R\$385.548,56	R\$-
Novais	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$44.571,43	R\$44.571,43	R\$-
Novo Horizonte	UR-13	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,85	R\$-	R\$89.142,85	R\$-
Nuporanga	UR-17	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$99.943,00	R\$-	R\$99.943,00	R\$-
Olímpia	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$58.500,00	R\$-	R\$58.500,00	R\$-
Onda Verde	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$-	R\$98.340,00	R\$-



Itanhaém	UR-20	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$430.358,18	R\$-	R\$430.358,18	R\$-
Itapeçerica da Serra	7-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$488.170,68	R\$172.375,00	R\$660.545,68	R\$-
Itapetininga	UR-09	800 Capital	R\$223.747,49	R\$-	R\$896.958,35	R\$98.340,00	R\$1.219.045,84	R\$-
Itapeva	UR-09	800 Capital	R\$59.893,00	R\$-	R\$189.505,08	R\$160.882,26	R\$410.280,34	R\$-
Itapevi	6-DF	800 Capital	R\$87.139,26	R\$-	R\$816.774,04	R\$908.760,00	R\$1.812.673,30	R\$-
Itapira	UR-19	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$292.571,43	R\$-	R\$292.571,43	R\$-
Itapirapuã Paulista	UR-16	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$89.142,86	R\$89.142,86	R\$-
Itápolis	UR-13	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$632.487,64	R\$-	R\$632.487,64	R\$-
Itaporanga	UR-16	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$222.857,14	R\$-	R\$222.857,14	R\$-
Itapuí	UR-02	800 Capital	R\$195.000,00	R\$-	R\$103.425,00	R\$89.142,85	R\$387.567,85	R\$-
Itaquaquecetuba	3-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$225.000,00	R\$225.000,00	R\$-
Itararé	UR-16	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$708.236,99	R\$220.978,93	R\$929.215,92	R\$-
Itariri	UR-12	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$6.600,00	R\$6.600,00	R\$-
Ituverava	UR-06	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$108.190,48	R\$-	R\$108.190,48	R\$-
Jacareí	UR-07	800 Capital	R\$190.588,39	R\$-	R\$98.760,00	R\$652.710,00	R\$942.058,39	R\$-
Jaguariúna	UR-03	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$295.580,00	R\$98.340,00	R\$393.920,00	R\$-
Jales	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$24.585,00	R\$-	R\$24.585,00	R\$-
Jambeiro	UR-07	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$42.956,91	R\$-	R\$42.956,91	R\$-
Jandira	7-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$1.813.191,18	R\$376.063,21	R\$2.189.254,39	R\$-
Jarinu	UR-03	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$155.809,53	R\$-	R\$155.809,53	R\$-
Joanópolis	UR-07	800 Capital	R\$365.714,29	R\$-	R\$-	R\$-	R\$365.714,29	R\$-
José Bonifácio	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$44.571,43	R\$44.571,43	R\$-
Jundiaí	UR-03	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$62.720,00	R\$-	R\$62.720,00	R\$-
Junqueirópolis	UR-18	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,85	R\$89.142,86	R\$178.285,71	R\$-
Laranjal Paulista	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$363.388,49	R\$363.388,49	R\$-
Lençóis Paulista	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$735.786,56	R\$-	R\$735.786,56	R\$-
Limeira	UR-10	800 Capital	R\$218.010,00	R\$-	R\$-	R\$-	R\$218.010,00	R\$-
Lindóia	UR-19	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,86	R\$-	R\$89.142,86	R\$-
Lins	UR-01	800 Capital	R\$384.320,00	R\$-	R\$286.382,85	R\$111.238,10	R\$781.940,95	R\$-
Lorena	UR-14	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$358.670,00	R\$182.095,23	R\$540.765,23	R\$-
Lourdes	UR-01	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$196.680,00	R\$-	R\$196.680,00	R\$-
Louveira	UR-03	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$143.191,43	R\$-	R\$143.191,43	R\$-
Lucianópolis	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$189.950,00	R\$-	R\$189.950,00	R\$-



Garça	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$259.767,86	R\$92.824,45	R\$352.592,31	R\$-
Gavião Peixoto	UR-13	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$313.904,74	R\$-	R\$313.904,74	R\$-
General Salgado	UR-01	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$118.120,00	R\$118.120,00	R\$-
Guapiara	UR-16	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$243.750,00	R\$-	R\$243.750,00	R\$-
Guaratinguetá	UR-07	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$446.212,00	R\$-	R\$446.212,00	R\$-
Guariba	UR-06	800 Capital	R\$178.285,71	R\$-	R\$-	R\$-	R\$178.285,71	R\$-
Guarujá	UR-20	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$107.250,00	R\$1.099.008,28	R\$1.206.258,28	R\$-
Guarulhos	3-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$248.750,00	R\$500.000,00	R\$748.750,00	R\$-
Guzolândia	UR-15	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$243.750,00	R\$54.095,24	R\$297.845,24	R\$-
Herculândia	UR-18	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$122.925,00	R\$-	R\$122.925,00	R\$-
Holambra	UR-19	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$77.012,25	R\$77.012,24	R\$154.024,49	R\$-
Hortolândia	UR-03	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$1.503.351,50	R\$296.000,00	R\$1.799.351,50	R\$-
Iacri	UR-18	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$356.571,42	R\$-	R\$356.571,42	R\$-
Ibirá	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$178.285,70	R\$-	R\$178.285,70	R\$-
Ibirarema	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$86.042,87	R\$86.042,87	R\$-
Ibitinga	UR-13	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$98.340,00	R\$-
Ibiúna	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$197.240,00	R\$197.240,00	R\$-
Iepê	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,85	R\$324.142,86	R\$413.285,71	R\$-
Igarçu do Tietê	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$-	R\$300.000,00	R\$-
[REDACTED]	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Iguape	UR-12	800 Capital	R\$88.062,62	R\$-	R\$102.655,13	R\$-	R\$190.717,75	R\$-
Ilha Solteira	UR-15	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$245.430,00	R\$-	R\$245.430,00	R\$-
Ilhabela	UR-07	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$314.900,47	R\$-	R\$314.900,47	R\$-
Indiana	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$-	R\$98.340,00	R\$-
Indiaporã	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$44.571,43	R\$-	R\$44.571,43	R\$-
Ipaussu	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$108.190,47	R\$206.530,47	R\$-
Iperó	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$108.597,14	R\$108.597,14	R\$-
Ipiguá	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$44.571,43	R\$44.571,43	R\$-
Iracemápolis	UR-10	800 Capital	R\$155.540,00	R\$-	R\$-	R\$-	R\$155.540,00	R\$-
Irapuru	UR-18	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$49.170,00	R\$-	R\$49.170,00	R\$-
Itaberá	UR-16	800 Capital	R\$70.450,10	R\$-	R\$147.510,00	R\$49.170,00	R\$267.130,10	R\$-
Itaí	UR-16	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,85	R\$-	R\$89.142,85	R\$-
Itaju	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,85	R\$-	R\$89.142,85	R\$-



Caraguatatuba	UR-07	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$158.500,00	R\$198.340,00	R\$356.840,00	R\$-
Carapicuíba	5-DF	800 Capital	R\$201.740,00	R\$-	R\$3.904.206,65	R\$947.240,00	R\$5.053.186,65	R\$-
Castilho	UR-15	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$185.000,00	R\$-	R\$185.000,00	R\$-
Catanduva	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$78.840,00	R\$78.840,00	R\$-
Cerqueira César	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$122.925,00	R\$-	R\$122.925,00	R\$-
Chavantes	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$216.380,99	R\$-	R\$216.380,99	R\$-
Colina	UR-06	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$102.296,00	R\$-	R\$102.296,00	R\$-
Colômbia	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$108.190,47	R\$-	R\$108.190,47	R\$-
Conchal	UR-10	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$145.290,00	R\$-	R\$145.290,00	R\$-
Conchas	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$99.985,00	R\$99.985,00	R\$-
Cordeirópolis	UR-10	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$399.170,00	R\$-	R\$399.170,00	R\$-
Coronel Macedo	UR-16	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$196.680,00	R\$-	R\$196.680,00	R\$-
Corumbataí	UR-10	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$44.571,43	R\$44.571,43	R\$-
Cotia	6-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$555.750,00	R\$-	R\$555.750,00	R\$-
Cruzália	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$196.680,00	R\$-	R\$196.680,00	R\$-
Cunha	UR-14	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$141.342,20	R\$-	R\$141.342,20	R\$-
Descalvado	UR-13	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$222.857,14	R\$-	R\$222.857,14	R\$-
Diadema	2-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$365.714,29	R\$-	R\$365.714,29	R\$-
Dois Córregos	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,85	R\$50.000,00	R\$139.142,85	R\$-
Dracena	UR-18	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$144.051,62	R\$242.391,62	R\$-
Echaporã	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$169.121,85	R\$-	R\$169.121,85	R\$-
Embu	7-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$674.710,00	R\$-	R\$674.710,00	R\$-
Espírito Santo do Turvo	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$161.694,46	R\$-	R\$161.694,46	R\$-
Estrela do Norte	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$89.142,85	R\$89.142,85	R\$-
Fartura	UR-16	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.666,67	R\$-	R\$98.666,67	R\$-
Fernando Prestes	UR-13	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$162.485,00	R\$162.485,00	R\$-
Fernandópolis	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$122.925,00	R\$8.565,29	R\$131.490,29	R\$-
Floreal	UR-01	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$581.661,43	R\$-	R\$581.661,43	R\$-
Flórida Paulista	UR-18	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,86	R\$-	R\$89.142,86	R\$-
Florínia	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$267.428,56	R\$-	R\$267.428,56	R\$-
Francisco Morato	9-DF	800 Capital	R\$390.000,00	R\$-	R\$-	R\$-	R\$390.000,00	R\$-
Franco da Rocha	9-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$1.597.260,28	R\$124.536,36	R\$1.721.796,64	R\$-
Gália	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$44.571,43	R\$-	R\$44.571,43	R\$-



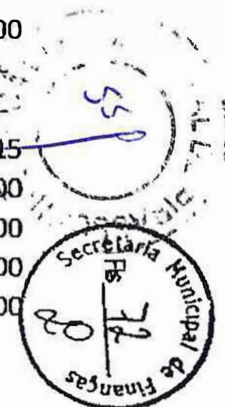
Barretos	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$190.442,48	R\$190.442,48	R\$-
Barrinha	UR-06	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$54.095,24	R\$-	R\$54.095,24	R\$-
Batatais	UR-06	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$76.014,55	R\$76.014,55	R\$-
Bauru	UR-13	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$44.571,43	R\$-	R\$44.571,43	R\$-
Bebedouro	UR-06	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$379.384,99	R\$157.680,00	R\$537.064,99	R\$-
Bernardino de Campos	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$162.507,87	R\$-	R\$162.507,87	R\$-
Bertioga	UR-20	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$434.159,27	R\$280.600,00	R\$714.759,27	R\$-
Bilac	UR-01	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$356.571,42	R\$356.571,42	R\$-
Birigui	UR-01	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,86	R\$221.586,20	R\$310.729,06	R\$-
Bocaina	UR-13	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,86	R\$-	R\$89.142,86	R\$-
Boituva	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$212.136,88	R\$-	R\$212.136,88	R\$-
Bom Jesus dos Perdões	UR-07	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$137.892,85	R\$187.482,86	R\$325.375,71	R\$-
Boroborema	UR-13	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$401.142,85	R\$-	R\$401.142,85	R\$-
Botucatu	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$133.201,20	R\$-	R\$133.201,20	R\$-
Bragança Paulista	UR-03	800 Capital	R\$68.103,42	R\$-	R\$911.896,35	R\$-	R\$979.999,77	R\$-
Brodowski	UR-06	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Brotas	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$196.680,00	R\$54.095,24	R\$250.775,24	R\$-
Buritama	UR-01	800 Capital	R\$69.716,42	R\$-	R\$178.285,71	R\$-	R\$248.002,13	R\$-
Cabreúva	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$958.986,76	R\$-	R\$958.986,76	R\$-
Caçapava	UR-07	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$224.048,00	R\$136.761,91	R\$360.809,91	R\$-
Cachoeira Paulista	UR-14	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$178.285,70	R\$-	R\$178.285,70	R\$-
Cafelândia	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$122.925,00	R\$122.925,00	R\$-
Caiabu	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$122.925,00	R\$98.340,00	R\$221.265,00	R\$-
Caieiras	9-DF	800 Capital	R\$368.761,98	R\$-	R\$536.632,76	R\$-	R\$905.394,74	R\$-
Cajamar	8-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$302.024,78	R\$98.340,00	R\$400.364,78	R\$-
Cajati	UR-12	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$99.985,00	R\$99.985,00	R\$-
Cajobi	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$196.680,00	R\$-	R\$196.680,00	R\$-
Campinas	UR-10	800 Capital	R\$156.000,00	R\$-	R\$171.620,28	R\$271.275,00	R\$598.895,28	R\$-
Campo Limpo Paulista	UR-03	800 Capital	R\$247.840,00	R\$-	R\$48.750,00	R\$11.142,86	R\$307.732,86	R\$-
Campos do Jordão	UR-14	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$138.312,85	R\$236.652,85	R\$-
Cândido Mota	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$374.965,71	R\$-	R\$374.965,71	R\$-
Canitar	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$44.087,26	R\$44.087,26	R\$-
Capão Bonito	UR-16	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$62.500,00	R\$-	R\$62.500,00	R\$-



Guararapes	UR-01	900 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00
Coroados	UR-01	900 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00
Adamantina	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$77.500,00	R\$-	R\$77.500,00	R\$-
	UR-17	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,85	R\$-	R\$89.142,85	R\$-
Álvares Florence	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$98.340,00	R\$196.680,00	R\$-
Álvaro de Carvalho	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$98.340,00	R\$98.340,00	R\$-
Americana	UR-03	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$288.321,43	R\$346.741,24	R\$635.062,67	R\$-
Américo Brasiliense	UR-13	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$87.569,34	R\$-	R\$87.569,34	R\$-
Américo de Campos	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$430.119,75	R\$-	R\$430.119,75	R\$-
Amparo	UR-19	800 Capital	R\$311.286,57	R\$-	R\$399.977,00	R\$88.062,62	R\$799.326,19	R\$-
Angatuba	UR-16	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$248.584,00	R\$-	R\$248.584,00	R\$-
Anhumas	UR-05	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$58.500,00	R\$-	R\$58.500,00	R\$-
Apiáí	UR-16	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$53.126,00	R\$-	R\$53.126,00	R\$-
Araçariguama	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$309.256,00	R\$632.459,04	R\$941.715,04	R\$-
Araçoiaba da Serra	UR-09	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$251.141,43	R\$44.571,43	R\$295.712,86	R\$-
Aramina	UR-17	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$44.571,43	R\$-	R\$44.571,43	R\$-
Arandu	UR-02	800 Capital	R\$10.700,00	R\$-	R\$-	R\$-	R\$10.700,00	R\$-
Araraquara	UR-06	800 Capital	R\$903.692,54	R\$-	R\$304.575,84	R\$168.647,62	R\$1.376.916,00	R\$-
Araras	UR-03	800 Capital	R\$368.761,90	R\$-	R\$-	R\$-	R\$368.761,90	R\$-
Areiópolis	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$108.190,47	R\$108.190,47	R\$-
Arujá	3-DF	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$383.043,16	R\$383.043,16	R\$-
Aspásia	UR-11	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$73.142,86	R\$44.571,43	R\$117.714,29	R\$-
Assis	UR-04	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$213.436,19	R\$-	R\$213.436,19	R\$-
Atibaia	UR-03	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$184.798,53	R\$-	R\$184.798,53	R\$-
Auriflama	UR-15	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$295.300,00	R\$-	R\$295.300,00	R\$-
Avaí	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$19.500,00	R\$-	R\$19.500,00	R\$-
Avaré	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,85	R\$89.142,86	R\$178.285,71	R\$-
Bady Bassitt	UR-08	800 Capital	R\$202.748,00	R\$-	R\$-	R\$286.476,17	R\$489.224,17	R\$-
Balbinos	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$44.571,43	R\$-	R\$44.571,43	R\$-
Bálsamo	UR-08	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,85	R\$216.380,95	R\$305.523,80	R\$-
Barbosa	UR-01	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$89.142,85	R\$89.142,86	R\$178.285,71	R\$-
Barra Bonita	UR-02	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$292.571,46	R\$98.340,00	R\$390.911,46	R\$-
Barra do Turvo	UR-12	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$-	R\$91.047,62	R\$91.047,62	R\$-



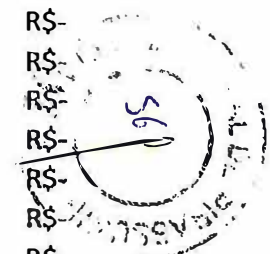
Santa Salete	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$67.493,00	R\$67.493,00	R\$-
Santa Cruz da Conceição	UR-10	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$65.770,00	R\$65.770,00	R\$-
Magda	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$60.000,00	R\$60.000,00	R\$-
Taciba	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$60.000,00	R\$60.000,00	R\$-
Monte Alegre do Sul	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$57.314,00	R\$57.314,00	R\$-
Lagoinha	UR-14	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$56.000,00	R\$56.000,00	R\$-
Alambari	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Álvaro de Carvalho	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Anhumas	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Cabreúva	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Dobrada	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Guaraci	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Iepê	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Leme	UR-10	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Mira Estrela	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Moji Mirim	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Mombuca	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Osvaldo Cruz	UR-18	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$100.000,00
Paulicéia	UR-15	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Platina	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Salto de Pirapora	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Taguaí	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Taquaritinga	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Tatuí	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$-
Queiroz	UR-18	800 Corrente	R\$42.019,80	R\$-	R\$-	R\$-	R\$42.019,80	R\$-
Cabralia Paulista	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$140.000,00	R\$140.000,00	R\$100.000,00
Quintana	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$38.048,80	R\$38.048,80	R\$-
Oscar Bressane	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$35.972,00	R\$35.972,00	R\$-
Pedra Bela	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$70.000,00	R\$70.000,00	R\$150.028,15
Sarutaia	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$87.418,28	R\$300.000,00	R\$387.418,28	R\$490.000,00
Júlio Mesquita	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$160.000,00	R\$160.000,00	R\$430.000,00
Lins	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$620.000,00	R\$620.000,00	R\$920.000,00
Bebedouro	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$380.000,00



Presidente Epitácio	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Queluz	UR-14	800 Corrente	R\$100.000,00	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$-
Ribeirão Bonito	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Ribeirão dos Índios	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Rosana	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Rubinéia	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Salmourão	UR-18	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Sandovalina	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Santa Adélia	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Santa Clara d'Oeste	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Santa Cruz da Esperança	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Santo Antônio do Jardim	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
São José do Barreiro	UR-14	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Silveiras	UR-14	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Taiúva	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Tapiraí	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Taquarituba	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Torre de Pedra	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Turmalina	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Urupês	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Vitória Brasil	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Timburi	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$99.098,92	R\$-	R\$99.098,92	R\$-
Torrinha	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$90.000,00	R\$90.000,00	R\$-
Águas de São Pedro	UR-10	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$87.391,00	R\$87.391,00	R\$-
Serra Azul	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$85.583,00	R\$85.583,00	R\$-
Iaras	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$-
Lindóia	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$-
Lucianópolis	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$-
Lupércio	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$-
Santa Maria da Serra	UR-10	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$-
São José da Bela Vista	UR-17	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$-
Pereiras	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$70.000,00	R\$70.000,00	R\$-
São João das Duas Pontes	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$70.000,00	R\$70.000,00	R\$-



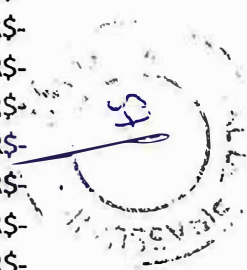
Estrela d'Oeste	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Fernão	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Guará	UR-17	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Guarantã	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$320.000,00	R\$320.000,00	R\$220.000,00
Icém	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Igaratá	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Ilha Comprida	UR-12	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Ilhabela	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Inúbia Paulista	UR-18	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Iporanga	UR-12	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Irapuã	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Irapuru	UR-18	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Itajobi	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Itaju	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Itobi	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Jaci	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Jardinópolis	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Jeriquara	UR-17	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Joanópolis	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
José Bonifácio	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$370.000,00	R\$370.000,00	R\$270.000,00
Lourdes	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Lucélia	UR-18	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Luís Antônio	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Macaubal	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Maracaí	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Monte Aprazível	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Monte Castelo	UR-15	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Nova Canaã Paulista	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Nova Castilho	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Parisi	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Poloní	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Potirendaba	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Pracinha	UR-18	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-



Uchoa	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Vera Cruz	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Rubiácea	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$140.000,00	R\$140.000,00	R\$-
Cordeirópolis	UR-10	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$120.000,00	R\$120.000,00	R\$-
Paulo de Faria	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$114.000,00	R\$114.000,00	R\$-
	UR-17	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$900.000,00	R\$900.000,00	R\$-
Alvinlândia	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Analândia	UR-10	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Aparecida	UR-14	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Arco-Íris	UR-18	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Areias	UR-14	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Avai	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Bálsamo	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Bariri	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$100.000,00
Barra do Turvo	UR-12	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Bocaina	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Braúna	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Buritizal	UR-17	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Cajati	UR-12	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Cananéia	UR-12	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Castilho	UR-15	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Colômbia	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Conchas	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Coroados	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Diadema	2-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Dourado	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Dumont	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Echaporã	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Élias Fausto	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Embaúba	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Emilianópolis	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Estiva Gerbi	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Estrela do Norte	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-



Taquarivaí	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Teodoro Sampaio	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Vargem	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Divinolândia	UR-19	800 Corrente	R\$96.665,00	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$196.665,00	R\$-
Herculândia	UR-18	800 Corrente	R\$96.069,32	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$196.069,32	R\$-
Engenheiro Coelho	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$186.000,00	R\$186.000,00	R\$-
Tarumã	UR-04	800 Corrente	R\$84.620,60	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$184.620,60	R\$-
Igarapu do Tietê	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$180.000,00	R\$180.000,00	R\$-
Pedranópolis	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$180.000,00	R\$180.000,00	R\$-
Tupi Paulista	UR-15	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$180.000,00	R\$180.000,00	R\$-
Gabriel Monteiro	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$526.327,00	R\$526.327,00	R\$350.000,00
Barão de Antonina	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$170.000,00	R\$170.000,00	R\$-
Barrinha	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$164.692,00	R\$164.692,00	R\$-
Dolcinópolis	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$160.000,00	R\$160.000,00	R\$-
Novo Horizonte	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$160.000,00	R\$160.000,00	R\$-
Ariranha	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Balbinos	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Bauru	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Brodowski	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Canitar	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Cosmorama	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Guatapará	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Itanhaém	UR-20	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Mariápolis	UR-18	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Miguelópolis	UR-17	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Nazaré Paulista	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Pardinho	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Pedrinhas Paulista	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Planalto	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Pongai	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Registro	2-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$100.000,00
Severínia	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-
Tejupá	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$-



Descalvado	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Euclides da Cunha Paulista	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Floreal	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Gália	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Glicério	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$100.000,00
Iacanga	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Itaí	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Itapirapuã Paulista	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Lavínia	UR-15	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
	UR-20	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$-
Nova Independência	UR-15	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Nova Odessa	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Nuporanga	UR-17	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Ouro Verde	UR-18	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Paranapuã	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Parapuã	UR-18	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Pinhalzinho	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Piquerobi	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Pirangi	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Potim	UR-14	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Presidente Alves	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Rancharia	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Regente Feijó	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Ribeirão Corrente	UR-17	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Sales	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Santa Bárbara d'Oeste	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Santa Ernestina	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Santa Gertrudes	UR-10	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Santa Lúcia	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Santa Rosa de Viterbo	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
São João do Pau d'Alho	UR-15	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
São Luís do Paraitinga	UR-14	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
São Pedro do Turvo	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-



Itapura	UR-15	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$-
Jambeiro	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$-
Mirante do Paranapanema	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.150.000,00	R\$1.150.000,00	R\$900.000,00
Nova Europa	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$-
Paranapanema	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$-
Pompéia	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$-
Rinópolis	UR-18	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$550.000,00	R\$550.000,00	R\$300.000,00
São Joaquim da Barra	UR-17	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$-
Caiuá	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$244.007,00	R\$244.007,00	R\$-
Natividade da Serra	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$244.000,00	R\$244.000,00	R\$-
Barbosa	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$240.000,00	R\$240.000,00	R\$-
Ocaçu	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$240.000,00	R\$240.000,00	R\$-
Serra Negra	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$240.000,00	R\$240.000,00	R\$-
Itatinga	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$239.991,00	R\$239.991,00	R\$-
Ribeirão do Sul	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$89.685,63	R\$150.000,00	R\$239.685,63	R\$-
Nova Aliança	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$400.000,00	R\$400.000,00	R\$163.750,00
Bento de Abreu	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$230.000,00	R\$230.000,00	R\$-
Piratininga	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$230.000,00	R\$230.000,00	R\$-
Campos Novos Paulista	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$88.505,89	R\$140.224,00	R\$228.729,89	R\$-
Conchal	UR-10	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$228.720,00	R\$228.720,00	R\$-
Pirapozinho	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$220.000,00	R\$220.000,00	R\$-
Espírito Santo do Turvo	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.227,00	R\$200.227,00	R\$-
Alto Alegre	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Aparecida d'Oeste	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Artur Nogueira	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Avanhandava	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$600.000,00	R\$600.000,00	R\$400.000,00
Barra do Chapéu	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Birigui	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$2.150.000,00	R\$2.150.000,00	R\$-
Biritiba-Mirim	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Boa Esperança do Sul	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Cajuru	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Canas	UR-14	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-
Charqueada	UR-10	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$-



Guareí	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Ilha Solteira	UR-15	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Itapira	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Marapoama	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Mesópolis	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Morro Agudo	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$550.000,00	R\$550.000,00	R\$250.000,00
Neves Paulista	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Porto Feliz	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Presidente Bernardes	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Rio das Pedras	UR-10	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Santa Rita do Passa Quatro	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Santo Antônio do Pinhal	UR-14	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$99.999,00	R\$200.000,00	R\$299.999,00	R\$-
Macatuba	UR-02	800 Corrente	R\$99.198,65	R\$-	R\$-	R\$200.000,00	R\$299.198,65	R\$-
Mendonça	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$298.078,00	R\$298.078,00	R\$-
Guarani d'Oeste	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$290.000,00	R\$290.000,00	R\$-
Tuiuti	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$298.583,00	R\$298.583,00	R\$13.039,00
Cerqueira César	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$284.000,00	R\$284.000,00	R\$-
Indiaporã	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$280.000,00	R\$280.000,00	R\$-
Murutinga do Sul	UR-15	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$280.000,00	R\$280.000,00	R\$-
Pratânia	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$280.000,00	R\$280.000,00	R\$-
Quatá	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$280.000,00	R\$280.000,00	R\$-
São João de Iracema	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$280.000,00	R\$280.000,00	R\$-
Tarabai	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$280.000,00	R\$280.000,00	R\$-
Borebi	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$270.000,00	R\$270.000,00	R\$-
Barueri	8-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$-
Campina do Monte Alegre	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$-
Campos do Jordão	UR-14	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$-
Capela do Alto	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$-
Cruzália	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$-
[REDACTED]	UR-19	800 Capital	R\$-	R\$-	R\$122.925,00	R\$-	R\$122.925,00	R\$-
Fartura	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$-
Garça	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$-
Indiana	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$-



Ferraz de Vasconcelos	4-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
Guaraçá	UR-15	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
Ipiguá	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
Itaóca	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
Itatiba	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
Jacupiranga	UR-12	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
Jandira	7-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
Matão	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
Pindorama	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
Promissão	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
Santana da Ponte Pensa	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
Santana de Parnaíba	8-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
São Roque	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
Serrana	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
Valparaíso	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
Bilac	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$657.597,00	R\$657.597,00	R\$315.039,00
Macedônia	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$330.000,00	R\$330.000,00	R\$-
Rio Grande da Serra	UR-20	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$320.000,00	R\$320.000,00	R\$-
Piçacatu	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$510.000,00	R\$510.000,00	R\$200.000,00
Santa Rita d'Oeste	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$310.000,00	R\$310.000,00	R\$-
Saltinho	UR-10	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$307.413,00	R\$307.413,00	R\$-
Redenção da Serra	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$302.406,00	R\$302.406,00	R\$-
Aguai	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Bady Bassitt	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Borborema	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Caconde	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$50.000,00
Caieiras	9-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Chavantes	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Clementina	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Florínia	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Gastão Vidigal	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
General Salgado	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-
Guapiara	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$-



Ibirá	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$429.000,00	R\$429.000,00	R\$-
Manduri	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$420.000,00	R\$420.000,00	R\$-
Aramina	UR-17	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$410.227,00	R\$410.227,00	R\$-
Coronel Macedo	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$408.322,00	R\$408.322,00	R\$-
Águas de Santa Bárbara	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$406.331,00	R\$406.331,00	R\$-
Patrocínio Paulista	UR-17	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$405.000,00	R\$405.000,00	R\$-
Araçatuba	UR-15	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.050.000,00	R\$1.050.000,00	R\$650.000,00
Arujá	3-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$400.000,00	R\$400.000,00	R\$-
Bom Jesus dos Perdões	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$400.000,00	R\$400.000,00	R\$-
Boracéia	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$400.000,00	R\$400.000,00	R\$-
Campo Limpo Paulista	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$400.000,00	R\$400.000,00	R\$-
Cravinhos	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$400.000,00	R\$400.000,00	R\$-
Eldorado	UR-12	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$400.000,00	R\$400.000,00	R\$-
Ipuã	UR-17	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$400.000,00	R\$400.000,00	R\$-
Luiziânia	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$400.000,00	R\$400.000,00	R\$-
Ribeira	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$400.000,00	R\$400.000,00	R\$-
Rincão	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$400.000,00	R\$400.000,00	R\$-
Santo Antônio de Posse	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$400.000,00	R\$400.000,00	R\$-
Três Fronteiras	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$400.000,00	R\$400.000,00	R\$-
Turiúba	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$400.000,00	R\$400.000,00	R\$-
Ubirajara	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$400.000,00	R\$400.000,00	R\$-
Anhembi	UR-10	800 Corrente	R\$94.518,26	R\$-	R\$-	R\$300.000,00	R\$394.518,26	R\$-
São Manuel	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$385.114,00	R\$385.114,00	R\$-
Monções	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$380.000,00	R\$380.000,00	R\$-
Valentim Gentil	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$380.000,00	R\$380.000,00	R\$-
Tapiratiba	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$373.000,00	R\$373.000,00	R\$-
Salesópolis	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$470.316,00	R\$470.316,00	R\$100.000,00
Palmeira d'Oeste	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$370.000,00	R\$370.000,00	R\$-
Rafard	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$358.530,00	R\$358.530,00	R\$-
Jaú	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$358.000,00	R\$358.000,00	R\$-
Adolfo	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
Catanduva	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-
Cosmópolis	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$350.000,00	R\$350.000,00	R\$-



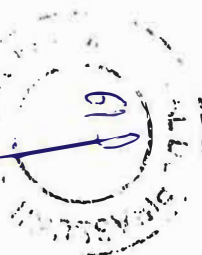
Cândido Mota	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$520.000,00	R\$520.000,00	R\$-
Guaíra	UR-17	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$517.000,00	R\$517.000,00	R\$-
Franca	UR-17	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$500.454,00	R\$500.454,00	R\$-
Andradina	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$950.000,00	R\$950.000,00	R\$450.000,00
Araras	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$500.000,00	R\$500.000,00	R\$-
Batatais	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$500.000,00	R\$500.000,00	R\$-
Duartina	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$500.000,00	R\$500.000,00	R\$-
Itápolis	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$500.000,00	R\$500.000,00	R\$-
Juquiá	UR-12	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$500.000,00	R\$500.000,00	R\$-
Ribeirão Pires	UR-20	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$500.000,00	R\$500.000,00	R\$-
Santa Branca	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$500.000,00	R\$500.000,00	R\$-
Sertãozinho	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$500.000,00	R\$500.000,00	R\$-
Socorro	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$500.000,00	R\$500.000,00	R\$-
Tabapuã	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$500.000,00	R\$500.000,00	R\$-
Tambaú	UR-10	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$500.000,00	R\$500.000,00	R\$-
Fernando Prestes	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$492.041,00	R\$492.041,00	R\$-
Brotas	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$480.000,00	R\$480.000,00	R\$-
Cachoeira Paulista	UR-14	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$480.000,00	R\$480.000,00	R\$-
Jaborandi	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$480.000,00	R\$480.000,00	R\$-
Mirassol	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$473.000,00	R\$473.000,00	R\$-
Álvares Machado	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$470.000,00	R\$470.000,00	R\$-
Ipaussu	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$470.000,00	R\$470.000,00	R\$-
Itupeva	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.070.000,00	R\$1.070.000,00	R\$600.000,00
Tremembé	UR-14	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$465.000,00	R\$465.000,00	R\$-
Monte Alto	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$460.000,00	R\$460.000,00	R\$-
Arealva	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$450.000,00	R\$450.000,00	R\$-
Colina	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$450.000,00	R\$450.000,00	R\$-
Elisiário	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$450.000,00	R\$450.000,00	R\$-
Pacaembu	UR-18	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$450.000,00	R\$450.000,00	R\$-
Panorama	UR-15	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$450.000,00	R\$450.000,00	R\$-
Peruíbe	UR-20	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$450.000,00	R\$450.000,00	R\$-
Santópolis do Aguapeí	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$450.000,00	R\$450.000,00	R\$-
Sebastianópolis do Sul	UR-08	800 Corrente	R\$193.080,00	R\$-	R\$-	R\$240.000,00	R\$433.080,00	R\$-



Cerquillo	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$665.000,00	R\$665.000,00	R\$60.000,00
Adamantina	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$600.000,00	R\$600.000,00	R\$-
Barra Bonita	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$600.000,00	R\$600.000,00	R\$-
Capão Bonito	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$600.000,00	R\$600.000,00	R\$-
Capivari	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$600.000,00	R\$600.000,00	R\$-
Guararapes	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$600.000,00	R\$600.000,00	R\$-
Iguape	UR-12	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$600.000,00	R\$600.000,00	R\$-
Itapuí	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$600.000,00	R\$600.000,00	R\$-
Laranjal Paulista	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$600.000,00	R\$600.000,00	R\$-
Piedade	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$600.000,00	R\$600.000,00	R\$-
Pitangueiras	UR-17	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$600.000,00	R\$600.000,00	R\$-
Sete Barras	UR-12	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$600.000,00	R\$600.000,00	R\$-
Tupã	UR-18	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.450.000,00	R\$1.450.000,00	R\$850.000,00
Viradouro	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$600.000,00	R\$600.000,00	R\$-
Dracena	UR-18	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$590.454,00	R\$590.454,00	R\$-
Novais	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$585.152,00	R\$585.152,00	R\$-
Pirajuí	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$580.000,00	R\$580.000,00	R\$-
São Simão	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$580.000,00	R\$580.000,00	R\$-
São Bento do Sapucaí	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$170.300,00	R\$400.000,00	R\$570.300,00	R\$-
Praia Grande	UR-20	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$-
Bertioga	UR-20	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$550.000,00	R\$550.000,00	R\$-
Itariri	UR-12	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$550.000,00	R\$550.000,00	R\$-
Lorena	UR-14	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$550.000,00	R\$550.000,00	R\$-
Martinópolis	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$650.000,00	R\$650.000,00	R\$100.000,00
Mongaguá	UR-20	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$550.000,00	R\$550.000,00	R\$-
Onda Verde	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$550.000,00	R\$550.000,00	R\$-
Pedreira	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$550.000,00	R\$550.000,00	R\$-
Pontal	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$550.000,00	R\$550.000,00	R\$-
São Sebastião	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$550.000,00	R\$550.000,00	R\$-
Gavião Peixoto	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$548.454,00	R\$548.454,00	R\$-
Pereira Barreto	UR-15	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$530.000,00	R\$530.000,00	R\$-
Nova Luzitânia	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$526.463,00	R\$526.463,00	R\$-
Bastos	UR-18	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$520.454,00	R\$520.454,00	R\$-



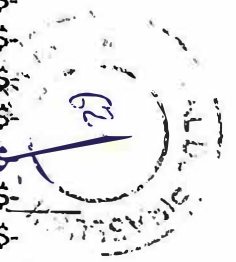
Boituva	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$750.000,00	R\$750.000,00	R\$-
Caçapava	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$750.000,00	R\$750.000,00	R\$-
Francisco Morato	9-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$750.000,00	R\$750.000,00	R\$-
Holambra	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$750.000,00	R\$750.000,00	R\$-
Olímpia	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$750.000,00	R\$750.000,00	R\$-
Urânia	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$750.000,00	R\$750.000,00	R\$-
Várzea Paulista	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$750.000,00	R\$750.000,00	R\$-
Vinhedo	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$750.000,00	R\$750.000,00	R\$-
Miracatu	UR-12	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$745.175,00	R\$745.175,00	R\$-
Paraibuna	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$349.811,00	R\$380.000,00	R\$729.811,00	R\$-
Águas de Lindóia	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$725.000,00	R\$725.000,00	R\$-
Américo Brasiliense	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$700.000,00	R\$700.000,00	R\$-
Itapeva	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$700.000,00	R\$700.000,00	R\$-
Mairinque	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$700.000,00	R\$700.000,00	R\$-
Pederneiras	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$700.000,00	R\$700.000,00	R\$-
Presidente Prudente	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$700.000,00	R\$700.000,00	R\$-
Limeira	UR-10	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$689.658,40	R\$689.658,40	R\$-
Ibirarema	UR-04	800 Corrente	R\$288.381,25	R\$-	R\$-	R\$400.000,00	R\$688.381,25	R\$-
Bernardino de Campos	UR-04	800 Corrente	R\$187.508,62	R\$-	R\$-	R\$500.000,00	R\$687.508,62	R\$-
Areiópolis	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$670.000,00	R\$670.000,00	R\$-
Santo Antônio do Aracangu	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$665.789,00	R\$665.789,00	R\$-
Nova Granada	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$660.000,00	R\$660.000,00	R\$-
Lençóis Paulista	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$650.000,00	R\$650.000,00	R\$-
Mococa	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$650.000,00	R\$650.000,00	R\$-
Santo André	9-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$650.000,00	R\$650.000,00	R\$-
Sud Mennucci	UR-15	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$650.000,00	R\$650.000,00	R\$-
Valinhos	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$650.000,00	R\$650.000,00	R\$-
Vargem Grande do Sul	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$650.000,00	R\$650.000,00	R\$-
Angatuba	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$640.000,00	R\$640.000,00	R\$-
Casa Branca	UR-10	800 Corrente	R\$150.000,00	R\$-	R\$-	R\$472.000,00	R\$622.000,00	R\$-
Guararema	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$620.000,00	R\$620.000,00	R\$-
Tietê	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$620.000,00	R\$620.000,00	R\$-
Agudos	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$610.000,00	R\$610.000,00	R\$-



Votorantim	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.065.445,00	R\$1.065.445,00	R\$-
Bragança Paulista	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.050.000,00	R\$1.050.000,00	R\$-
Jacareí	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.050.000,00	R\$1.050.000,00	R\$-
Salto Grande	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$-
Guaratinguetá	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$950.000,00	R\$950.000,00	R\$-
São Caetano do Sul	2-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$950.000,00	R\$950.000,00	R\$-
São Pedro	UR-10	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$950.000,00	R\$950.000,00	R\$-
São Miguel Arcanjo	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$199.000,00	R\$750.000,00	R\$949.000,00	R\$-
São Lourenço da Serra	5-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$931.171,00	R\$931.171,00	R\$-
Assis	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$920.000,00	R\$920.000,00	R\$-
Espírito Santo do Pinhal	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$915.000,00	R\$915.000,00	R\$-
Jaboticabal	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$900.227,00	R\$900.227,00	R\$-
Cunha	UR-14	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$900.000,00	R\$900.000,00	R\$-
[REDACTED]	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$-
Jales	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$900.000,00	R\$900.000,00	R\$-
Pedro de Toledo	UR-12	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$900.000,00	R\$900.000,00	R\$-
Cruzeiro	UR-14	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$248.670,00	R\$650.000,00	R\$898.670,00	R\$-
Ribeirão Branco	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$881.935,00	R\$881.935,00	R\$-
Pirapora do Bom Jesus	8-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$869.942,00	R\$869.942,00	R\$-
Embu-Guaçu	7-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$850.000,00	R\$850.000,00	R\$-
Itapetininga	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$850.000,00	R\$850.000,00	R\$-
Itaquaquecetuba	3-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$850.000,00	R\$850.000,00	R\$-
Penápolis	UR-01	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$850.000,00	R\$850.000,00	R\$-
Pilar do Sul	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$850.000,00	R\$850.000,00	R\$-
Guariba	UR-06	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$830.000,00	R\$830.000,00	R\$-
Presidente Venceslau	UR-05	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$830.000,00	R\$830.000,00	R\$-
Buri	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$800.000,00	R\$800.000,00	R\$-
Caraguatatuba	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$800.000,00	R\$800.000,00	R\$-
Piraju	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$800.000,00	R\$800.000,00	R\$-
Amparo	UR-19	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$880.000,00	R\$880.000,00	R\$100.000,00
Morungaba	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$78.475,11	R\$700.454,00	R\$778.929,11	R\$-
Tabatinga	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$770.000,00	R\$770.000,00	R\$-
Fernandópolis	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$750.790,00	R\$750.790,00	R\$-



Barretos	UR-08	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.800.000,00	R\$1.800.000,00	R\$-
Guarujá	UR-20	800 Corrente	R\$807.600,00	R\$-	R\$-	R\$950.000,00	R\$1.757.600,00	R\$-
Jaguariúna	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.728.000,00	R\$1.728.000,00	R\$-
Osasco	5-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.700.000,00	R\$1.700.000,00	R\$-
Jundiaí	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$355.674,70	R\$1.300.000,00	R\$1.655.674,70	R\$-
Monte Mor	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.650.000,00	R\$1.650.000,00	R\$-
Votuporanga	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.580.000,00	R\$1.580.000,00	R\$-
Vargem Grande Paulista	6-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.566.854,00	R\$1.566.854,00	R\$-
Salto	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.565.000,00	R\$1.565.000,00	R\$-
Mogi das Cruzes	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.550.000,00	R\$1.550.000,00	R\$-
Mairiporã	2-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.520.227,00	R\$1.520.227,00	R\$-
Santa Fé do Sul	UR-11	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.520.227,00	R\$1.520.227,00	R\$-
Jarinu	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.500.000,00	R\$1.500.000,00	R\$-
Botucatu	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$119.640,00	R\$1.350.000,00	R\$1.469.640,00	R\$-
Paraguaçu Paulista	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.430.454,00	R\$1.430.454,00	R\$-
Apiáí	UR-16	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.410.000,00	R\$1.410.000,00	R\$-
Mauá	4-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.400.000,00	R\$1.400.000,00	R\$-
Cajamar	8-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.350.000,00	R\$1.350.000,00	R\$-
Paulínia	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.350.000,00	R\$1.350.000,00	R\$-
Itapeverica da Serra	7-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.310.454,00	R\$1.310.454,00	R\$-
Mogi Guaçu	UR-10	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.300.000,00	R\$1.300.000,00	R\$-
Porto Ferreira	UR-10	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.300.000,00	R\$1.300.000,00	R\$-
Itu	UR-09	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.275.000,00	R\$1.275.000,00	R\$-
Sumaré	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.258.000,00	R\$1.258.000,00	R\$-
Ibitinga	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.200.000,00	R\$1.200.000,00	R\$-
Santa Isabel	UR-07	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.200.000,00	R\$1.200.000,00	R\$-
Taboão da Serra	6-DF	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.200.000,00	R\$1.200.000,00	R\$-
Avaré	UR-02	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.150.000,00	R\$1.150.000,00	R\$-
<u>Pirassununga</u>	<u>UR-10</u>	<u>800 Corrente</u>	<u>R\$-</u>	<u>R\$-</u>	<u>R\$-</u>	<u>R\$1.150.000,00</u>	<u>R\$1.150.000,00</u>	<u>R\$-</u>
Palmital	UR-04	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.145.000,00	R\$1.145.000,00	R\$-
Americana	UR-03	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.150.000,00	R\$1.150.000,00	R\$50.000,00
Mirandópolis	UR-15	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.100.000,00	R\$1.100.000,00	R\$-
Monte Azul Paulista	UR-13	800 Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.078.561,00	R\$1.078.561,00	R\$-



MUNICIPIO	DF/UR	Código de Aplicação	Categoria da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL (Conforme Valor informado ao AUDESP)	Valor informado ao AUDESP
Hortolândia	UR-03	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$14.445.227,00	R\$14.445.227,00	R\$-
Carapicuíba	5-DF	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$12.803.831,00	R\$12.803.831,00	R\$-
Embu	7-DF	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$10.350.000,00	R\$10.350.000,00	R\$-
Ourinhos	UR-04	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$6.200.454,00	R\$6.200.454,00	R\$-
Cotia	6-DF	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$5.850.000,00	R\$5.850.000,00	R\$-
Guarulhos	3-DF	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$5.699.982,00	R\$5.699.982,00	R\$-
Ribeirão Preto	UR-17	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$5.530.454,00	R\$5.530.454,00	R\$-
Itapevi	6-DF	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$5.350.000,00	R\$5.350.000,00	R\$-
Suzano	3-DF	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$5.185.039,00	R\$5.185.039,00	R\$-
São Vicente	UR-20	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$3.920.376,00	R\$3.920.376,00	R\$-
Araraquara	UR-06	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$45.000,00	R\$3.860.136,00	R\$3.905.136,00	R\$-
Ibiúna	UR-09	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$3.850.000,00	R\$3.850.000,00	R\$-
Campinas	UR-10	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$3.800.000,00	R\$3.800.000,00	R\$-
São Carlos	UR-13	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$3.717.454,00	R\$3.717.454,00	R\$-
São José do Rio Preto	UR-11	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$3.620.681,00	R\$3.620.681,00	R\$-
Franco da Rocha	9-DF	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$3.450.227,00	R\$3.450.227,00	R\$-
Ituverava	UR-06	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$3.000.000,00	R\$3.000.000,00	R\$-
São Bernardo do Campo	4-DF	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$2.860.000,00	R\$2.860.000,00	R\$-
Sorocaba	UR-03	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$2.600.000,00	R\$2.600.000,00	R\$-
Itararé	UR-16	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$2.450.000,00	R\$2.450.000,00	R\$-
Ubatuba	UR-14	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$2.400.000,00	R\$2.400.000,00	R\$-
Taubaté	UR-07	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$2.379.000,00	R\$2.379.000,00	R\$-
Santa Cruz do Rio Pardo	UR-04	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$2.350.000,00	R\$2.350.000,00	R\$-
Marília	UR-05	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$2.250.000,00	R\$2.250.000,00	R\$-
Piracicaba	UR-10	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$9.637,92	R\$3.900.000,00	R\$3.909.637,92	###
Indaiatuba	UR-03	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$2.150.000,00	R\$2.150.000,00	R\$50.264,54
Santos	6-DF	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$2.000.000,00	R\$2.000.000,00	R\$-
Poá	4-DF	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.950.000,00	R\$1.950.000,00	R\$-
Pindamonhangaba	UR-14	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.902.200,00	R\$1.902.200,00	R\$-
Rio Claro	UR-10	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.894.500,00	R\$1.894.500,00	R\$-



PIRASSUNUNGA	DF/UR	Código de Aplicação	Categoria da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL (Conforme STN)	Valor informado ao AUDESP	Diferença
Pirassununga	UR-10	800	Corrente	R\$-	R\$-	R\$-	R\$1.150.000,00	R\$1.150.000,00	R\$-	R\$1.150.000,00
Pirassununga	UR-10	800	Capital	R\$-	R\$-	R\$58.500,00	R\$-	R\$58.500,00	R\$-	R\$58.500,00





Av. Rangel Pestana, 315 - Centro
São Paulo/SP
CEP 01017-906 - PABX: 3292-3266

Transparência (<https://www.tce.sp.gov.br/transparencia/>)

Audesp (<https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/>)

Processo Eletrônico (<https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico>)

Escola Paulista de Contas Públicas (<http://www.tce.sp.gov.br/epcp/>)

Certidões (/certidoes)

Sistemas (/catalogo-sistemas-servicos)

Apenados (/pesquisa-na-relacao-de-apanados)

Legislação (/legislacao)

Publicações (/publicacoes)

Sessões (/sessoes)

Endereços (/enderecos)

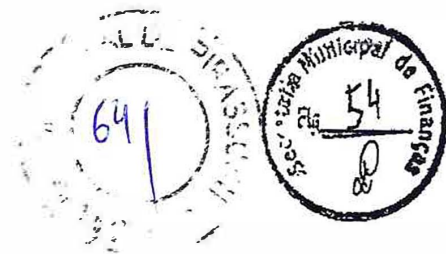
Eventos (/eventos)

Acessibilidade (/acessibilidade)

Mapa do Site (/sitemap)

Fale conosco (/fale-conosco)

Início (/) / Comunicados (/comunicados)



Contabilização dos recursos de emendas parlamentares da União

Tipo: Comunicado

Data de Publicação:

Área: Audesp

07/07/2020

Número: 049

Exercício: 2020

Informamos aos órgãos Jurisdicionados municipais, que encaminham seus balancetes mensais ao Sistema Audesp, que as orientações contidas no Comunicado Audesp nº35/2020 foram confrontadas nos registros contábeis dos recursos transferidos pela União aos Municípios a título de Emendas Individuais/Bancadas no ano de 2020.

Com base nos dados contábeis armazenados no Sistema Audesp e nas informações disponibilizadas no site da Secretaria do Tesouro – STN ([link abaixo](#)), constatamos que em alguns municípios o registro destes montantes não foi realizado nas codificações (fonte de recurso e código de aplicação) indicadas no comunicado citado.

A correta contabilização permite que a apuração da Receita Corrente Líquida seja efetuada em conformidade com os artigos 166 e 166-A da Constituição Federal.

Segue anexo a relação dos municípios e a situação dos registros contábeis encontrados.

Os erros deverão ser corrigidos a partir do próximo balancete aberto, para que a contabilidade da entidade venha a refletir a realidade. Para tal, recomendamos os instrumentos de lançamentos de transferência/complementação e/ou estornos, conforme a ITG 2000 (R1).

Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2020/114>
(<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2020/114>)

Divisão AUDESP

Anexo

 AnáliseEmendas_Comunicado.xlsx
(https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/AnáliseEmendas_Comunicado.xlsx)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE



18 – Empenho nº 1747 – R\$ 878.684,90 – Solicitação nº 691/2020

Credor:- Mercalf Diesel Ltda

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Manutenção Estradas Rurais

Liquidação nº 4651 -

19 – Empenho nº 1749 – R\$ 346.320,00

Credor:- SHARK Maquinas para Construção LTDA – Solicitação nº 692/2020

Aquisição de Maquinas e Equipamentos Manutenção Estradas Rurais

Liquidação nº 4647 – OP Nº 4206

20 – Substituição da Reserva para :- Recape em várias Ruas da Cidade no valor de R\$ 2.769.500,00

Salientamos que consultamos os Municípios vizinhos de Leme e Porto Ferreira os quais realizaram os mesmos procedimentos em conformidade com a solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Pirassununga, 08 de setembro.

MARA LÚCIA LONGO

Chefe da Seção de Contabilidade.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEÇÃO DE CONTABILIDADE



6 – Empenho nº 1764 – R\$ 2.480,00 -Deputado Luiz Flavio Gomes e Senadora Mara Gabriilli
Credor:- Camargo Science Soluções Diag. EIRELI EPP – Solicitação nº 699/2020
Liquidação nº 4013 – OP Nº 3558

7 – Empenho nº 1877 – R\$ 217,60 - Deputado Luiz Flavio Gomes e Senadora Mara Gabriilli
Credor:- Proativa Hospitalar Eireli ME – Solicitação nº 737/2020
Liquidação nº 4228 - OP Nº 4235

8 – Empenho nº 1878 – R\$ 440,00 -Deputado Luiz Flavio Gomes e Senadora Mara Gabriilli
Credor:- Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – Solicitação nº 738/2020
Liquidação nº 4216 – OP Nº 4211

9 – Empenho nº 2356 – R\$ 1.240,00 -Deputado Luiz Flavio Gomes e Senadora Mara Gabriilli
Credor:- Camargo Science Soluções Diag. Eireli EPP – Solicitação nº 915/2020
Liquidação nº 5706

10 – Empenho nº 2357 – R\$ 2.035,46 - Deputado Luiz Flavio Gomes e Senadora Mara Gabriilli
Credor:- Interprise Instr Analiticos Ltda – Solicitação nº 916/2020
Liquidação nº 5711

11 – Empenho nº 2358 – R\$ 6.800,00 - Deputado Luiz Flavio Gomes e Senadora Mara Gabriilli
Credor:- Biosigma Com Prods Hospitalar – Solicitação nº 917/2020
Liquidação nº 5705

12 – Empenho nº 1478 – R\$ 6.000,00 - Deputado Luiz Flavio Gomes e Senadora Mara Gabriilli
Credor:- Fabio Luiz Mazuco -
Liquidação nº 2607 – OP Nº 2773

13 – Empenho nº 1741 – R\$ 45.000,00 - Deputado Luiz Flavio Gomes e Senadora Mara Gabriilli
Credor:- Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – Solicitação nº 693/2020
Liquidação nº 5071 – OP Nº 4236

14 – Empenho nº 2155 – R\$ 45.000,00 - Deputado Luiz Flavio Gomes e Senadora Mara Gabriilli
Credor:- Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – Solicitação nº 830/2020
Liquidação nº 5240 – OP Nº 4615

15 – Empenho nº 2457 – R\$ 480,00 - Deputado Luiz Flavio Gomes e Senadora Mara Gabriilli
Credor:- Leonardo José Benassi – Solicitação nº 951/2020

16 – Empenho nº 2077 – R\$ 4.375,00 – Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança
Credor:- Multilaser Industrial S/A – Solicitação nº 799/2020
Liquidação nº 5291 – OP Nº 4616

17 – Empenho nº 1742 – R\$ 186.264,00 –
Credor:- Fortrac Veiculos e Maquinas Agricolas Ltda - Solicitação nº 690/2020
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Manutenção Estradas Rurais
Liquidação nº 4630 – OP Nº 4209



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEÇÃO DE CONTABILIDADE



Considerando o Comunicado nº 049 na data de 07/07/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – AUDESP, onde a maioria dos Municípios dos Estados foram notificados sobre a contabilização correta dos recursos das Emendas Parlamentares da União, referente a utilização do Código de Aplicação 800;

Considerando que o Município de Pirassununga está entre os nomes relacionados, conforme relação anexa;

Considerando que as Verbas citadas já tinham sido consignados no Orçamento vigente, através do Projeto da Lei Orçamentária aprovada em 2019;

Considerando que outras Verbas foram criadas no presente exercício através de Créditos Extraordinários, tendo em vista, Emendas Parlamentares Individuais recebidas para as despesas para o Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – COVID-19, utilizando-se o Código de Aplicação 312 como solicitado pelo TCE;

Considerando que a maioria das Dotações Orçamentárias de Verbas Parlamentares Individuais consignadas ou criadas no presente exercício já foram ou estão sendo utilizadas e deverão ser corrigidas e alteradas para o Código de Aplicação 800 em conformidade com o Comunicado do TCE (cópia anexa);

Considerando que enviamos à Câmara Municipal solicitando abertura de Crédito Adicional Especial das Dotações Orçamentárias para o Código de Aplicação 800 e que estamos no aguardo das aprovações para dar andamento nas criações das novas despesas;

Informamos que após aprovações realizaremos os estornos e reempenhos devidamente classificados no código de aplicação, conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Abaixo relacionamos os números dos Empenhos e etc que deverão ser alterados para o novo código de aplicação “800”:-

1 – Empenho nº 1636 – R\$ 292.500,00 -

Credor:- Construtora HGB Ltda ME – Reforma/Constr Aquecimento Piscina CEFÉ Presidente Medici – solicitação nº 635/2020

Liquidação nºs:- 5779 – R\$ 38.053,79 - nº 5407 - R\$ 24.502,48

2 – Empenho nº 1490 – R\$ 245.850,00 -

Credor:-DGB Engenharia e Construções Ltda – Recape Vila Santa Fé II – Solicitação nº 554/220

3 – Empenho nº 1406 – R\$ 200.000,00 -

Credor:-Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Liquidação nº 2472 – OP Nº 2413

4 – Empenho nº 1845 – R\$ 250.000,00 -

Credor:-AMMA Assoc Benef Alda Miranda Matheus

Liquidação nº 3755 – OP Nº 3345

5 – Empenho nº 1665 – R\$ 5.090,16 – Deputado Luiz Flavio Gomes e Senadora Mara Gabriili

Credor:- Interprise Instrum. Analiticos Ltda – Solicitação nº 656/2020

Liquidação nº 4024 – OP Nº 3557



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 930/2020-SG

Pirassununga, 03 de setembro de 2.020.

Senhor Prefeito,

Considerando os projetos de lei nºs: 117, 118, 119, 120 e 121/2020, de autoria de vossa excelência, que visam a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com o Comunicado nº 049 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando o parecer preliminar da assessoria jurídica, o qual informa a necessidade de documentos relevantes sobre os referidos projetos de lei, para melhor estudo das matérias, cópia anexa.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado a esta Casa, cópia integral dos processos administrativos que subsidiaram os projetos de lei nºs: 117, 118, 119, 120 e 121/2020, bem como, cópia do Comunicado 49 do Tribunal de Contas e das Emendas Parlamentares citadas nos projetos, visando dar seguimento no processo legislativo.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
Pirassununga - SP.

Recebi
Pirassununga, 3/09/2020
Dimas



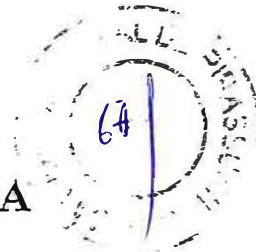
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmplrassununga/



Pirassununga, 31 de agosto de 2020.

PARECER JURIDICO

- **Projeto de Lei nº 117/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 2.769.500,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas;

- **Projeto de Lei nº 118/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas;

- **Projeto de Lei nº 119/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), destinado a atender a Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici;

- **Projeto de Lei nº 120/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas; e

- **Projeto de Lei nº 121/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas.



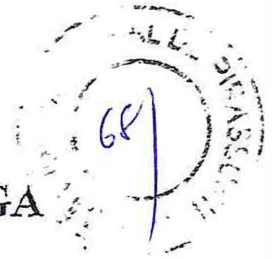
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lanicernet.com.br

Síte: www.embras.com/cmpirassununga/



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Projetos de Leis que tratem de matéria orçamentária tem seu início e tramitação legal por força do que determina o inciso III, do artigo .119 da Lei Orgânica do Município, sendo que o mesmo se vincula à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei Orçamentária deverá conter os requisitos do artigo 120 da Lei Orgânica do Município.

*Toda e qualquer verba prevista como despesa em orçamento público é destinada a fins específicos e qualquer tipo de pagamento que não tenha **dotação** específica só pode ser realizado se for criada uma verba nova ou **dotação** nova para suprir a despesa.*

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais classificam-se em:

- "suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;"*
- "especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*
- "extraordinários, os destinados a despesas urgentes e Imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



O Orçamento Municipal prevê a possibilidade da criação de créditos adicionais suplementares até o limite de 20%, permitindo a autorização de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento, norma que deve ser bem analisada a sua aceitação ou não pela Câmara de Vereadores.

Da mesma forma, os projetos de leis estão, desde logo, permitindo que se proceda na abertura de créditos adicionais, fatos esses também que devem ser submetidos à apreciação Plenária, no sentido de acompanhar mais de perto a gestão financeira do Município, havendo necessidade de justificativa eficiente.

Reportando a solicitação de Parecer Jurídico aos Projetos de Leis nº 117/20; 118/20; 119/20; 120/20 e 121/20 em epígrafe, que visam a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, informo-vos que essa Assessoria Jurídica necessita de documentos relevantes consistentes nos processos administrativos integrais que subsidiaram a emissão dos Projetos de Leis, especialmente, cópia do Comunicado 49 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como de cópia das emendas parlamentares citadas nos referidos projetos de lei.

Tais informações são de extrema relevância para efeito de alcançar o estudo legal das matérias tendo em vista que as Justificativas apresentadas alicerçam em receitas parlamentares e a substituição de Código de Aplicação com poucas informações; razão pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/emprassununga/



qual Vossa Excelência, seja oficiado ao Executivo Municipal para que envie referidos documentos a respeito do assunto.

Certo da atenção ao que o assunto requer renovo a Vossa Excelência, os protestos de estima e distinta consideração.

Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JEFERSON RICARDO DO COUTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>
Data 2020-09-21 16:47
Prioridade Alta

-
- Doc Juridico.pdf(~21 MB)
-

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para conclusão de parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, aos Projetos de Lei nºs 117, 118, 119, 120 e 121/2020, tendo em vista a resposta do Executivo à solicitação de Vossa Senhoria para informações complementares.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 28 de setembro de 2020.

PARECER CONJUNTO

Projetos de Lei nºs 117, 118, 119, 120 e 121/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos dos Projetos de Lei nºs 117, 118, 119, 120 e 121/2020, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, destinado a abertura do Código de Aplicação 800, passando a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.

Esta Assessoria solicitou informações a respeito do cumprimento de formalidade da inclusão do código de aplicação 800, nos termos da Comunicação nº 049 do TCESP, sobrevindo às explicações através do ofício nº 148/2020.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando o rito regimental.

Pirassununga, 28 / 09 / 2020

Jeferson Ricardo de Couto
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Da mesma forma a Seção de Contabilidade, manifestou-se a respeito do cumprimento das regras contábeis, qualificando e quantificando os recursos e suas aplicações.

Como as normas em questão aludem a utilização do recurso público, cuja soberania se deve ao Executivo, o mesmo, pautar-se, na utilização dos recursos, observando a eficiência e economicidade, com a adoção prioritária licitação que revele a opção mais vantajosa.

Nos termos do artigo 5º e 84 da Lei Orgânica do Município, a administração e utilização dos bens municipais cabem exclusivamente ao Prefeito, sendo que a propositura está devidamente legitimada e dentro das competências privativas do Executivo Municipal.

Conforme se verifica da Justificativa apresentada pelo Setor de Contabilidade, já havia previsão orçamentária em 2019, e logicamente deverão ser lançadas as operações no Orçamento Geral do Município, no código 800.

A vista do exposto, opina-se pela legalidade das proposições dos Projetos de Lei nºs. 117, 118, 119, 120 e 121/2020, para fins de alteração do código 800, nos termos da Comunicação nº 049 do TCESP, considerada a afirmação da Seção de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



que tais rubricas já estavam previstas no Orçamento de 2019 e não se tratam de novas ações.

É o parecer, "sub censuram" da E. Comissão de Justiça.


Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico

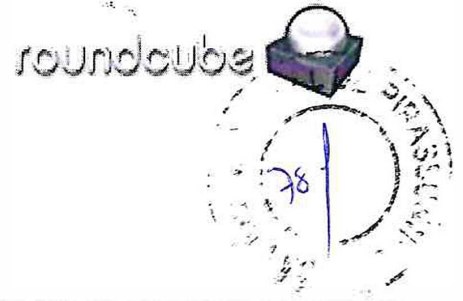
Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2020-09-28 10:16

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2020-09-28 **Hora:** 10:16:54
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.235

Informacao do Documento

Titulo: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Descricao:

- **Projeto de Lei nº: 117/2020;**
- **Projeto de Lei nº: 118/2020;**
- **Projeto de Lei nº: 119/2020;**
- **Projeto de Lei nº: 120/2020;**
- **Projeto de Lei nº: 121/2020;**

Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto

Presidente

Nome: Pareceres_ 28_09_2020.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 114860696

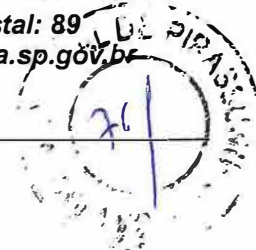
AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](#) gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 119/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), destinado a atender a Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.**

Sala das Comissões, 19 OUT 2020


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Vitor Napessi Netto
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 119/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais)**, destinado a atender a **Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

19 OUT 2020


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 119/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais)**, destinado a atender a **Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFÉ Presidente Médici**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente

19 OUT 2020

AUSENTE

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

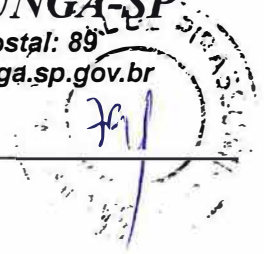

José Antonio Camargo de Castro
Membro

19 OUT 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 119/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), destinado a atender a Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

19 OUT 2020

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

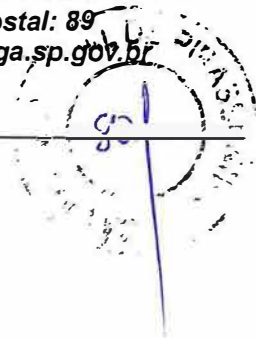
Natal Furlan
Natal Furlan
Relator

Edson Sidinei Vick
Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 119/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), destinado a atender a Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

19 OUT 2020


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente

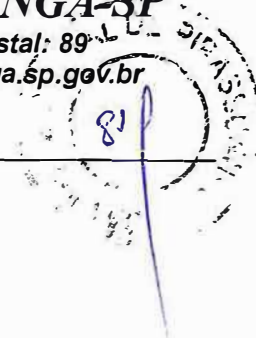

Vitor Naressi Netto
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 119/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais)**, destinado a atender a **Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFÉ Presidente Médici**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,


José Antonio Camargo de Castro
Presidente

19 OUT 2020

AUSENTE

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Luciana Batista
Membro

19 OUT 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 119/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais)**, destinado a atender a **Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 19 OUT 2020


Edson Sidinei Vick
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

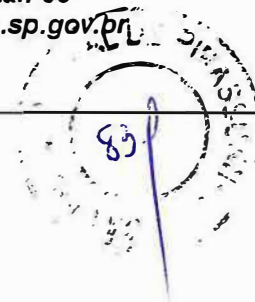


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 119/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais)**, destinado a atender a **Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

AUSENTE

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Presidente


Natal Furlan
Relator

19 OUT 2020


Edson Sidinei Vick
Membro

19 OUT 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5539 **PROJETO DE LEI Nº 119/2020**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), destinado a atender abertura do código de aplicação nº 800, referente a Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Esportes

110100 - 2781230071309 - 449052 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000001.....R\$ 292.900,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), coberto através do excesso de arrecadação da receita da Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de outubro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01388/2020-SG

Pirassununga, 27 de outubro de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 381 a 390/2020; e Pedidos de Informações nºs 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 185/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 26 de outubro de 2020.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5537, 5538, 5539, 5540, 5541, 5542, 5543, e 5544, referentes aos Projetos de Lei nºs 117, 118, 119, 120, 121, 130, 131, e 132/2020; e Autógrafos de Lei Complementar nºs 176 (Emenda nº 01/2020) e 177 (Emendas nºs 01, 02 e 03/2020), referentes aos Projetos de Lei Complementar nºs 04 e 06/2020, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Em anexo, para conhecimento, segue cópia do Requerimento nº 564/2020 que transfere para o dia 04 de novembro de 2020 (quarta-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária de 02/11/2020.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

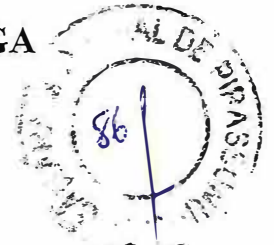
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 28/10/2020
Davison



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 155/2020

A Secretaria para as providências de estilo com afixação e arquivamento de copia no Projeto de Lei respectivo.

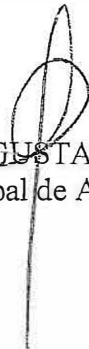
Câmara 04.11.2020
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Pirassununga, 3 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original da Lei Complementar nº 175/2020 e das Leis 5.616 a 5.623/2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.618, de 28 de outubro de 2020**, que “**autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente até o limite de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas, referente a transferência de recursos para obras/reformas/ampliações nas piscinas do Ginásio CEFÉ Presidente Médici**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 119/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 05 de novembro de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.618, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), destinado a atender a abertura do código de aplicação nº 800, referente a Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Esportes

110100 - 2781230071309 - 449052 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000001R\$ 292.900,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), coberto através do excesso de arrecadação da receita da Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 087, de 29 de outubro de 2020, da **Lei nº 5.618, de 28 outubro de 2020, que “autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente até o limite de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas, referente a transferência de recursos para obras/reformas/ampliações nas piscinas do Ginásio CEFÉ Presidente Médici”,** objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 119/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 03 de novembro de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 29 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087

XIV - **Assessor de Relações Públicas**, criado pela Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986;
XV - **Diretor Geral do CAIC**, criado pela Lei nº 2.618, de 17 de novembro 1994; e,
XVI - **Diretor de Projetos de Engenharia**, criado pela Lei nº 3.435, de 7 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 20 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino.

dag/.

– LEI Nº 5.616, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 2.769.500,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a atender a abertura do código de aplicação nº 800, referente a Transferência de Recursos para o Recape em diversas ruas da cidade, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150031702 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000003.....R\$ 2.769.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 2.769.500,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), coberto através de excesso de arrecadação da receita da Transferência de Recursos para o Recape em diversas ruas da cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– LEI Nº 5.617, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), destinado a atender a abertura do código de aplicação nº 800, referente a Transferência de Recursos para o Recape Vila Santa Fé II, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150031693 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000002. R\$ 245.900,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), coberto através do excesso de arrecadação da receita da Transferência de Recursos para o Recape Vila Santa Fé II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– LEI Nº 5.618, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$

Pirassununga, 29 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087

292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), destinado a atender a abertura do código de aplicação nº 800, referente a Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Esportes

110100 - 2781230071309 - 449052 - Obras e Instalações
 - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000001. R\$ 292.900,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), coberto através do excesso de arrecadação da receita da Transferência de Recursos para Obras/Reformas/Ampliações nas Piscinas do Ginásio CEFE Presidente Médici.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
 Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 5.619, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado a atender abertura do código de aplicação nº 800, referente a Estruturação de Redes Serviços Sistema Único Assistência Social, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022613 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000007.....R\$ 1.100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), será coberto através de excesso de arrecadação da receita da

Estruturação Rede Serviços Sistema Único Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
 Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 5.620, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender abertura do Código de Aplicação 800, em conformidade com a Comunicação nº 049 do Tribunal de Contas".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura do código de aplicação nº 800, referente a Transferência de Recursos para Aquisição de Máquinas e Equipamentos e Manutenção em Estradas Rurais, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150031701 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000004.....R\$ 1.432.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), será coberto através de excesso de arrecadação da receita da Transferência de Recursos para Aquisição de Máquinas e Equipamentos e Manutenção em Estradas Rurais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
 Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.